

Simp. 133/2024



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000012

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

17-178-2024

Número da RP
187 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO- 2000ML 1.09.02.0511-0	UN	1.500,000	4.620,00
2	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA MEDINDO 17 CM E A OUTRA COM 7 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,8 CM; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS; COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA A FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO. 1.09.02.1547-6	UN	1.000,000	12.300,00
3	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. 1.09.02.1589-1	UN	1.000,000	18.520,00
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER N° 8.5 - PORTEX 1.09.02.1708-8	UN	30,000	8.977,50
5	SISTEMA CATETER EXTERNO DE NÃO LÁTEX DE 1 PEÇA 35 MM 1.09.02.1824-6	UN	1.000,000	10.760,00
6	Sonda para gastrostomia 16 fr 1,7 cm - Kit. Botton p/ gastrostomia marca Mic-Key da Kimberly Clark 1.09.02.1825-4	UN	20,000	49.380,00
7	KIT BOTTON P/ GASTROSTOMIA 18FR X 1,7CM, COM BALÃO DE RETENÇÃO - COVIDIEN 1.09.02.1826-2	UN	20,000	33.273,60
8	SONDA BOTTON CH 15 - 1,4CM - COM BALÃO INFLÁVEL 1.09.02.1860-2	UN	20,000	41.666,80
9	BOTTON MICKEY PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL N° CH 14 X 1,5 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.09.02.1980-3	UN	20,000	46.958,60
10	KIT BOTTON Sonda DE GASTROSTOMIA 14FR X 2,0 CM - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.09.02.1981-1	UN	20,000	39.995,20
11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - 4,5 S/ CUFF 1.09.02.1982-0	UN	20,000	418,20



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

187 / 2024

Secretaria

010 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000

SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6.0 COM CUFF 1.09.02.2054-2	UN	20,000	253,40
13	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA N° 03 1.09.02.2095-0	UN	20,000	2.086,00
14	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5 SEM CUFF 1.09.02.2126-3	UN	20,000	417,80
15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,5 SEM CUFF 1.09.02.2168-9	UN	20,000	308,80
16	KIT - Sonda Botton para GASTROSTOMIA com Balão Inflável - FR N° 20 x 1,7cm 1.09.02.2171-9	UN	20,000	42.713,20
17	KIT - Sonda Botton para GASTROSTOMIA com Balão Inflável - FR N° 24 x 4,0CM 1.09.02.2172-7	UN	20,000	44.350,20
18	KIT - Sonda Botton para GASTROSTOMIA com Balão Inflável - FR N° 15 x 1,7CM 1.09.02.2173-5	UN	20,000	41.666,80
19	KIT Botton Sonda de GASTROSTOMIA 16 FR x 1,5 CM 1.09.02.2192-1	UN	20,000	42.713,20
20	BOLSA COLETORA CONTORNO DE PERNA 45 CM - CAPACIDADE MÍNIMA 600ML 1.09.02.2223-5	UN	1.000,000	32.080,00
21	CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4.0MM), CALIBRE N° 14 (CH14). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000003

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
187 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

1.09.02.2224-3

UN

1.000,000

14.470,00

22

CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (pvp) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4.0MM), CALIBRE Nº 14 (14). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.

1.09.02.2227-8

UN

1.000,000

15.500,00

Estimativa de Custo Total

503.429,30

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
22/08/2024Dt. Emissão
03/10/2024

Requisitante

Secretário Municipal

FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diret. de Plan. e Gestão de Recursos da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matrícula: 55289

04 OUT 2024

Cassia Alice Santana Colestino
Secretária Municipal de
Saúde de Birigui



Termo de Referência – Nº 164-2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Sondas Bottons para gastrostomia, cânulas e insumos de traqueostomia para atender as demandas no atendimento ao público na Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos itens devem estar de acordo com a requisição de registro de preço nº 187/2024.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.



Prefeitura Municipal de Birigiti

CNPJ 46.151.718/0001-80

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

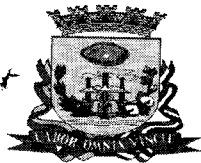
02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de materiais para atender pacientes traqueostomizados e com incontinência urinária.

2.2 - Diante da impossibilidade do paciente em ingerir os alimentos de maneira convencional devido a problemas para deglutir como em casos de redução da capacidade de permanecer alerta, disfagias causadas por alterações peristálticas do esôfago que ocorrem nos acidentes vasculares encefálicos, doenças neurológicas, colagenoses, traumas e processos obstrutivos, câncer de esôfago, cirurgia da região da cabeça e do pescoço, esôfago e estômago, etc. ou em pacientes subnutridos ou em risco de subnutrição onde a alimentação oral não é capaz de prover a quantidade adequada de nutriente, torna-se necessária a prescrição da dieta ou nutrição enteral.

2.3 - Traqueostomia é um procedimento cirúrgico, realizado pelo médico na região da traqueia (pescoço), com o objetivo de facilitar a chegada de ar até os pulmões. Neste caminho, ocorre a inserção de uma cânula, chamada “cânula de traqueostomia”, que pode ser de plástico ou metal, por onde o ar passará sem dificuldades. O procedimento normalmente é indicado quando existe a presença de um tumor que está impedindo o ar de chegar até os pulmões, na ocorrência de traumas, acidentes, doenças congênitas (a partir do nascimento do bebê), após grandes cirurgias de cabeça e pescoço, ou ainda quando é impossível inserir uma cânula pela boca para levar o ar até os pulmões.

2.4 - A cânula de traqueostomia pode conter um balãozinho transparente, também chamado de “cuff”, que contribui para diminuir o risco de broncoaspiração (engasgos). Este balão deve



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

permanecer cheio com ar (insuflado) e somente a equipe responsável pode manipulá-lo (médico, fisioterapeuta, enfermeiro, fonoaudióloga).

2.5 - Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos dos pacientes que necessitam de assistência.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.
- Fichas técnicas dos produtos que atenda aos itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.



05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- 5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.
- 5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.
- 5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 - O contrato deverá ser gerido pela servidora Cássia Rita Santana Celestino, Secretária de Saúde e fiscal será o servidor Fernando Monteiro Pereira, Diretor de Planej. e Gestão dos Rec.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

em Saúde Pública, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir a data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa, cotação via portais públicos e internet dos objetos licitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 187/2024 e Cotação nº 9282; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 503.429,30.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

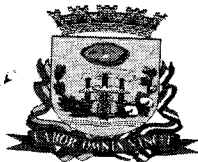
ADMINISTRAÇÃO	
CONSUMO	RECURSO
412	01 - RECURSO PRÓPRIO
JURÍDICA	RECURSO
415	01 - RECURSO PRÓPRIO
416	08 – EMENDA IMPOSITIVA
TRANSPORTE	
CONSUMO	RECURSO
421	01 - RECURSO PRÓPRIO
JURÍDICA	RECURSO
425	01 - RECURSO PRÓPRIO
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	
CONSUMO	RECURSO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

443 ✓	01 - RECURSO PRÓPRIO
444 ✓	02 - RECURSO ESTADUAL
445 ✓	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
447 ✓	01 - RECURSO PRÓPRIO
448 ✓	02 - RECURSO ESTADUAL
449 ✓	05- RECURSO FEDERAL
JURÍDICA	RECURSO
451	01 - RECURSO PRÓPRIO
452	02- RECURSO ESTADUAL
473	05 - RECURSO FEDERAL
SAÚDE BUCAL AP	
CONSUMO	RECURSO
464 ✓	01 - RECURSO PRÓPRIO
465 ✓	02 - RECURSO ESTADUAL
466 ✓	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
467 ✓	01 - RECURSO PRÓPRIO
468 ✓	02 - RECURSO ESTADUAL
469 ✓	05- RECURSO FEDERAL
JURÍDICA	RECURSO
471	01 - RECURSO PRÓPRIO
472	02- RECURSO ESTADUAL
473	05 - RECURSO FEDERAL
MANDATO JUDICIAL - AP	
CONSUMO	RECURSO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000078

477 ✓	01 - RECURSO PRÓPRIO
478 ✓	02 - RECURSO ESTADUAL
479 ✓	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
480 ✓	01 - RECURSO PRÓPRIO
481 ✓	02 - RECURSO ESTADUAL
482 ✓	05- RECURSO FEDERAL
JURÍDICA	RECURSO
485	01 - RECURSO PRÓPRIO
486	02- RECURSO ESTADUAL
487	05 - RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO
505 ✓	01- RECURSO PRÓPRIO
506 ✓	05 - RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
508 ✓	01 - RECURSO PRÓPRIO
509 ✓	05- RECURSO FEDERAL
JURÍDICA	RECURSO
511	01 - RECURSO PRÓPRIO
512	05- RECURSO FEDERAL
SAÚDE BUCAL - MAC	
CONSUMO	RECURSO
518 ✓	01- RECURSO PRÓPRIO
519 ✓	05 - RECURSO FEDERAL
JURÍDICA	RECURSO
521	01 - RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

522	05- RECURSO FEDERAL
MANDATO JUDICIAL - MAC	
CONSUMO	RECURSOS
526 ✓	01 - RECURSO PRÓPRIO
527 ✓	05- RECURSO FEDERAL
JURÍDICA	RECURSO
531	01 - RECURSO PRÓPRIO
532	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
528 ✓	01- RECURSO PRÓPRIO
529 ✓	05 - RECURSO FEDERAL
FARMÁCIA	
CONSUMO	RECURSOS
546 ✓	01- RECURSO PRÓPRIO
547 ✓	05 - RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
548 ✓	01- RECURSO PRÓPRIO
549 ✓	05 - RECURSO FEDERAL
JURÍDICA	RECURSO
550	01- RECURSO PRÓPRIO
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
552 ✓	01- RECURSO PRÓPRIO
553 ✓	05 - RECURSO FEDERAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CONSUMO	RECURSOS
555 ✓	01 - RECURSO PRÓPRIO
556 ✓	08 – EMENDA IMPOSITIVA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000019

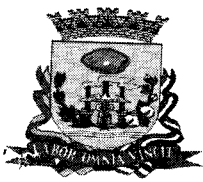
JURÍDICA	RECURSO
558	01- RECURSO PRÓPRIO
559	05- RECURSO FEDERAL
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CONSUMO	RECURSOS
573	01 - RECURSO PRÓPRIO
574	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
575	01 - RECURSO PRÓPRIO
576	05- RECURSO FEDERAL
JURÍDICA	RECURSO
578	01- RECURSO PRÓPRIO
579	05- RECURSO FEDERAL

Fernando Monteiro Pereira

Diretor de Planej. e Gestão dos Rec. em Saúde Pública

Cássia Rita Santana Celestina

Secretária Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE SONDAS BOTTON, CÂNULAS E INSUMOS DE TRAQUEOSTOMIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA

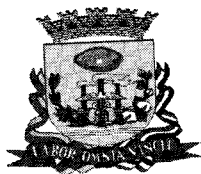
Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de materiais para atender pacientes traqueostomizados e com incontinência urinária.

Diante da impossibilidade do paciente em ingerir os alimentos de maneira convencional devido a problemas para deglutir como em casos de redução da capacidade de permanecer alerta, disfagias causadas por alterações peristálticas do esôfago que ocorrem nos acidentes vasculares encefálicos, doenças neurológicas, colagenoses, traumas e processos obstrutivos, câncer de esôfago, cirurgia da região da cabeça e do pescoço, esôfago e estômago, etc. ou em pacientes subnutridos ou em risco de subnutrição onde a alimentação oral não é capaz de prover a quantidade adequada de nutriente, torna-se necessária a prescrição da dieta ou nutrição enteral.

Traqueostomia é um procedimento cirúrgico, realizado pelo médico na região da traqueia (pescoço), com o objetivo de facilitar a chegada de ar até os pulmões. Neste caminho, ocorre a inserção de uma cânula, chamada “cânula de traqueostomia”, que pode ser de plástico ou metal, por onde o ar passará sem dificuldades. O procedimento normalmente é indicado quando existe a presença de um tumor que está impedindo o ar de chegar até os pulmões, na ocorrência de traumas, acidentes, doenças congênitas (a partir do nascimento do bebê), após grandes cirurgias de cabeça e pescoço, ou ainda quando é impossível inserir uma cânula pela boca para levar o ar até os pulmões.

A cânula de traqueostomia pode conter um balãozinho transparente, também chamado de “cuff”, que contribui para diminuir o risco de broncoaspiração (engasgos). Este balão deve permanecer cheio com ar (insuflado) e somente a equipe responsável pode manipulá-lo (médico, fisioterapeuta, enfermeiro, fonoaudióloga).

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 17/10/2023.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.
- Empresa que forneça os itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

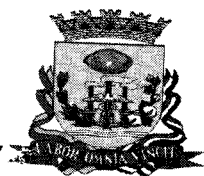
A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas por meio de portais públicos e internet, verificamos que o custo total estimado dos materiais é de R\$ 503.429,30.



7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde atingirá seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentem condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

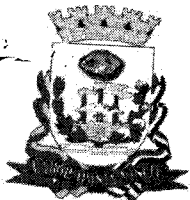
13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição dos materiais para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.

Birigui-SP, 04 de Outubro de 2023.

Renata N. de M. Serra

Enfermeira



Prefeitura Municipal
de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Planejamento e Controle de Recursos da Saúde Pública
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

000012

Origem: SETOR DE SUPRIMENTOS

Destino: DEPT. COMPRAS / LICITAÇÕES

Junto encaminho os processos e/ou documentos cujos números vão abaixo relacionados

ASSUNTO

1 – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 164/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – SONDAS
BOTTONS E DEMAIS ITENS.

Data da remessa: 07 / 10 / 2024

Data do Recebimento: 07 / 10 / 24 ,

Igor Matheus Viana Nogueira
Matrícula: 57.905

Camila de Paula Grigoletto

Nome e Matrícula do Recebedor
ou Carimbo e Assinatura



PORTARIA Nº 41, DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes de uso médico e de enfermagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – matrícula nº 57905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – matrícula nº 53647 e SILVANA RODRIGUES DAMACENO CAMARGO DE ANCHIETA – matrícula nº 53447, como membros titulares, e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – matrícula nº 59266, como membro suplente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Unidade de Ensino de Física

Departamento de Física - Centro de Ciências

Matrícula do Aluno: 27 / 11 / 24

Matrícula: 09 / 20 min

Jomane

(Assinatura)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.606.538/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2019
NOME EMPRESARIAL PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHARMAHOSP		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLAUDIO	NÚMERO 181	COMPLEMENTO SALA 301A
CEP 25.540-220	BAIRRO/DISTRITO VILA JURANDIR	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO RVJBOMJARDIM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 3410-5848
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 03/10/2024 às 14:47:31 (data e hora de Brasília).

Bolsa Contorno Perna Tubo 600ml Estéril Conveen - Ref 5171 - Coloplast

000015

~~R\$36,54~~ **R\$29,24****10% OFF comprando 1 ou mais!**

Válido para este produto e todos da categoria: Promoções.
Nesta promoção você pode combinar este produto com outros da
mesma categoria.

 6 x de R\$5,54[Ver mais detalhes](#)

-

1

+

COMPRAR Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

 **Condições de frete especiais para RJ**
Consulte **Ficou com Dúvidas?**
Atendimento exclusivo no WhatsApp

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Produtos relacionados

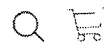
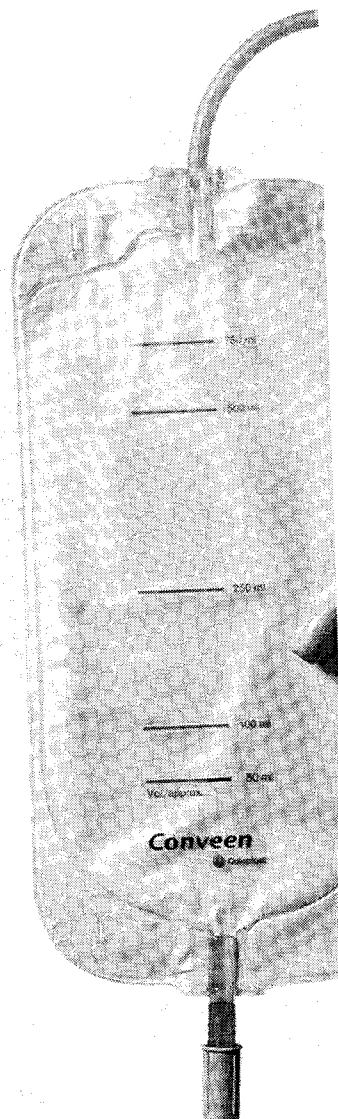
ESGOTADO

Fralda Geriátrica Unisex MasterSoft -
Tamanho G - Pacote com 8 unidades**R\$16,10**3 x de **R\$5,86**Conveen® Security+ 1
Autoadesivo - 35mm - R~~R\$12,00~~ **R\$8,9**

FRETE GRÁTIS PARA ZONA METROPOLITANA DO RIO*



e-CURA

10% OFF
COMPRANDO 1 OU MAIS

1/1

ESSE PRODUTO É VENDIDO POR UNIDADE.

Bolsa de perna desenhada para funcionalidade básica, com volume máximo de 600ml e tubo de 45cm.



Início > Acessórios > Incontinência Urinária >
Bolsa Contorno Perna Tubo 600ml Estéril Conveen - Ref 5171 - Coloplast

000016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Stm
15
113

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.182.962/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/01/2023

NOME EMPRESARIAL

CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PDE JOAO GUALBERTO

NÚMERO
550

COMPLEMENTO

CEP

02.537-000

BAIRRO/DISTRITO
IMIRIM

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LUCASOLIVEIRA.RODRIGUES19@GMAIL.COM

TELEFONE

(11) 6463-7978

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 09:14:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000018

Digite o que você procura



■ Início (<https://www.loganmed.com.br/>) > Cânula de Traqueostomia (<https://www.loganmed.com.br/canula-de-traqueostomia>) > Cânulas Metálicas/ Inox/ Latão (<https://www.loganmed.com.br/canula-metalica>)

Cânula de traqueostomia S/ Balão (Metal Média STD) N° 3 – Fradel

Código: FD003

Marca: Fradel (<https://www.loganmed.com.br/marca/fradel.html>)

R\$ 99,67

até **3x de R\$ 33,22** sem juros



 ou **R\$ 94,69** via Boleto Bancário

Estoque: Disponível

1 +



 [Comprar\(https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/209613781/adicionar\)](https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/209613781/adicionar)

%20gostaria%20de%20fazer%20o%20pedido%20do%20produto%3A%20%20C%C3%A2nula%20de%20traqueostomia%20S%2F%20Bal%C3%A3o%20C



Boleto Bancário



Parcelas ▾

R\$ 94,69

R\$ 94,69

Calcule o frete

CEP

OK

COMPARTILHE

https://api.whatsapp.com/send?text=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcanula-de-traqueostomia-s-balao-metal-medidada-uma-3DSite%26utm_medium%3DGoogleMerchant%26utm_campaign%3DGoogleMerchant%26utm_source%3D%26utm_term%3DbahuPyiaMVnxatBh3VmiWLEAQYASABEglQQ_D_BwE

(<https://api.whatsapp.com/send?>

phone=+5511963263951&text=Oi%C3%A1!%2C%20gostaria%20de%20saber%20mais%20sobre%20a%20loja!)

Item 01

Item nº 29

Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO E PROLONGAMENTO DE 1,5 METROS E COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1200 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 3,97 **Valor total estimado:** R\$ 4.764,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 30.888.187/0001-72

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1200 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,36 **Valor total homologado:** R\$ 4.032,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 2º **Data do resultado da homologação:** 19/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 12.889.035/0001-02

Item 01

E

Item n° 127

Descrição: BOLSA COLETORA URINA SIST FECHADO 2000ML

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incetivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 3,49 **Valor total estimado:** R\$ 698,00

RESULTADO(S)

Da

Da

Da

Id

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 47.181.976/0001-71

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 2,88 **Valor total homologado:** R\$ 576,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

AG
SE
FA

Retornar

126	SONDA ENDOTRAQUEAL SILICONE DESCARTAVEL N° 2,5 S/ CUFF	10	R\$ 3,39	R\$ 33,90	Ⓢ
127	BOLSA COLETORA URINA SIST FECHADO 2000ML	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00	Ⓢ
128	SONDA URETRAL DESC. SILIC. Nº 06	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00	Ⓢ
129	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA Nº 10	6000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00	Ⓢ
130	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA Nº 12	26000	R\$ 0,63	R\$ 16.380,00	Ⓢ

Exibir 126-130 de 140 itens

Página

< >

< Voltar



Item 03

Item nº 7

Descrição: FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO - PORTEX - PROCESSO: 1000519-42.2017.8.26.0317

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 900 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 16,45 **Valor total estimado:** R\$ 14.805,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.295.038/0001-88

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 900 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,75 **Valor total homologado:** R\$ 10.575,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Item - 000022

06 e 19

E

Item nº 79

Descrição: SONDA GASTROSTOMIA 16 FR

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 2.473,51 Valor total estimado: R\$ 49.470,20

RESULTADO(S)

Da

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 30/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.874.929/0001-40

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 1935,45 Valor total homologado: R\$ 38.709,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

78	SONDA GASTROSTOMIA 14 FR	20	R\$ 2.473,51	R\$ 49.470,20	
79	SONDA GASTROSTOMIA 16 FR	20	R\$ 2.473,51	R\$ 49.470,20	
80	SONDA GASTROSTOMIA 18 FR	20	R\$ 2.473,51	R\$ 49.470,20	

Exibir 78-80 de 94 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

09 e 10

000003

Item

Item nº 78

Descrição: SONDA GASTROSTOMIA 14 FR

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 2.473,51 Valor total estimado: R\$ 49.470,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 30/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.874.929/0001-40

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 1935,45 Valor total homologado: R\$ 38.709,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

78	SONDA GASTROSTOMIA 14 FR	20	R\$ 2.473,51	R\$ 49.470,20	
79	SONDA GASTROSTOMIA 16 FR	20	R\$ 2.473,51	R\$ 49.470,20	
80	SONDA GASTROSTOMIA 18 FR	20	R\$ 2.473,51	R\$ 49.470,20	

Exibir 78-80 de 94 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item 07

000004

Item nº 1

Descrição: SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON MIC-KEY 18FR X 2.5CM
 Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica
 Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não
 Margem de Preferência Adicional: Não
 Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 1.455,60 Valor total estimado: R\$ 1.455,60
 RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 15/07/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 40.175.705/0001-64

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CEI-COMERCIO EXPORTACAO E IMPO

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1.455,60 Valor total homologado: R\$ 1.455,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0600.978.9001

REDECIAMENTO AOS PARCEIROS

PNCP
Portal Nacional de Contratações Públicas

Item 07

0000075

Editar

E

Item n° 80

Descrição: SONDA GASTROSTOMIA 18 FR

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 2.473,51 Valor total estimado: R\$ 49.470,20

RESULTADO(S)

Da

Id

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 30/08/2024 Situação: Informado

Ok

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 00.874.929/0001-40

Aq

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 1.935,45 Valor total homologado: R\$ 38.709,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Retornar

78	SONDA GASTROSTOMIA 14 FR	20	R\$ 2.473,51	R\$ 49.470,20	2
79	SONDA GASTROSTOMIA 16 FR	20	R\$ 2.473,51	R\$ 49.470,20	2
80	SONDA GASTROSTOMIA 18 FR	20	R\$ 2.473,51	R\$ 49.470,20	2

Exibir 76-80 de 94 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

E

Item nº 81

16
Item

Descrição: SONDA GASTROSTOMIA 20 FR

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 2.473,51 Valor total estimado: R\$ 49.470,20

RESULTADO(S)

Da

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 30/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.874.929/0001-40

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 1.935,45 Valor total homologado: R\$ 38.709,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

83	SONDA NASOGASTRICA LONGA No10	100	R\$ 134	R\$ 134,00	3
84	SONDA NASOGASTRICA LONGA No14	300	R\$ 140	R\$ 420,00	3
85	SONDA NASOGASTRICA LONGA No6	50	R\$ 118	R\$ 59,00	3

Exibir: 81-85 de 94 itens.

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item 12

0000007

E

Item nº 1

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 6,0 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA PERMITIR VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE. CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO COM SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. FILETE RADIOPACO. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E OCLUSOR, OBTURADOR E HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ABERTURA EM PÉTALAS (PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO). PRODUTO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DIMENSÕES = 6,0 MM / FR:27 / COMPRIMENTO DE 6,25 CM

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não
Margem de Preferência Adicional: Não
Quantidade: 300 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 19,17 **Valor total estimado:** R\$ 5.751,00

RESULTADO(S)

Id

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/06/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 42.587.791/0001-48

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,70 **Valor total homologado:** R\$ 3.810,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 11

000018

E

Item nº 27

Descrição: (L27) 6510.5536-Canula de traqueostomia, Calibre 4.5, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, siliconado, flexível, transparente, ponta distal é arredondada para suavizar o trauma na inserção; composta por cânula externa sem balão de baixa pressão, cânula interior e tampa de vedação, linha radiopaca, hastes flexíveis ajustáveis ao paciente, asas para fixação com impressão do calibre em local visível, com gravação indelével. Deve ser de fácil manuseio que não cause traumatismo traqueal e mandril com ponta arredondada. A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, nº de registro na ANVISA e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 338 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 25,70 **Valor total estimado:** R\$ 8.686,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.223.342/0001-04

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 338 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.718,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número Descrição Quantidade Valor unitário estimado Valor total estimado Detalhes

Item 14

E

Item nº 29

Descrição: (L29) 6510.5538-Canula de traqueostomia, Calibre 5,5, esteril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, siliconado, flexível, transparente, ponta distal é arredondada para suavizar o trauma na inserção; composta por cânula externa sem balão de baixa pressão, cânula interior e tampa de vedação, linha radiopaca, hastes flexíveis ajustáveis ao paciente, asas para fixação com impressão do calibre em local visível, com gravação indelével. Deve ser de fácil manuseio que não cause traumatismo traqueal e mandril com ponta arredondada. A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, nº de registro na ANVISA e apresentar código de barras. UNID. DE MEDIDA: Unitário

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 198 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 23,09 **Valor total estimado:** R\$ 4.571,82

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.223.342/0001-04

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 198 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.178,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número Descrição Quantidade Valor unitário estimado Valor total estimado Detalhe

Item 12

Item nº 30

Descrição: (L30) 6510.5539-Canula de traqueostomia, Calibre 6,0. esteril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, siliconado, flexível, transparente, ponta distal é arredondada para suavizar o trauma na inserção; composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interior e tampa de vedação, linha radiopaca, hastes flexíveis ajustáveis ao paciente, asas para fixação com impressão do calibre em local visível, com gravação indelevel. Deve ser de fácil manuseio que não cause traumatismo traqueal e mandril com ponta arredondada. A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, nº de registro na ANVISA e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 352 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 42,96 **Valor total estimado:** R\$ 15.121,92

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.223.342/0001-04

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 352 **Valor unitário homologado:** R\$ 10,30 **Valor total homologado:** R\$ 3.625,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	---------

Item 15

000031

E

Item nº 31

Descrição: (L31) 6510.5540-Canula de traqueostomia. Calibre 6,5, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, siliconado, flexível, transparente, ponta distal é arredondada para suavizar o trauma na inserção; composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interior e tampa de vedação, linha radiopaca, hastes flexíveis ajustáveis ao paciente, asas para fixação com impressão do calibre em local visível, com gravação indelével. Deve ser de fácil manuseio que não cause traumatismo traqueal e mandril com ponta arredondada. A embalagem individual deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, nº de registro na ANVISA e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 326 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 39,85 **Valor total estimado:** R\$ 12.991,10

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/05/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.223.342/0001-04

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 326 **Valor unitário homologado:** R\$ 10,30 **Valor total homologado:** R\$ 3.357,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	---------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.944.753/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1991
NOME EMPRESARIAL LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA LUCENA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARADA PINTO	NÚMERO 1364	COMPLEMENTO PAVMT01 N 1366
CEP 02.611-002	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CACHOEIRINHA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SOLVCAO.COM.BR
TELEFONE (11) 4858-4084		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 08:47:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Digite sua busca aqui

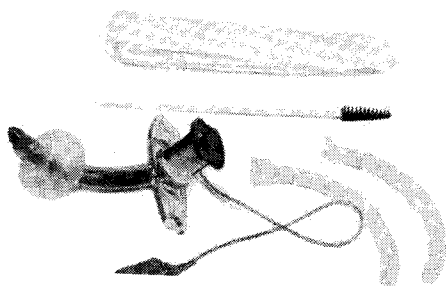
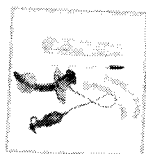


Traqueostomia BL Ultra C/B C/CI 8,5 100.810.085 - PORTEX

SKU: 14440

3x sem juros de **R\$ 144,02/mês**Para pagamentos à vista ganhe **10% de desconto.**Valor com desconto **R\$ 388,85**[Compartilhe
este produto](#)

Veja as parcelas no cartão

Clique para ampliar
imagem

Quantidade em estoque: 9

1

▲ Quantidade ▼

Comprar

Comprar por WhatsApp

Veja o valor do frete:

CEP

**Descrição****Avaliações** (00)

Cânula de Traqueostomia

Marca: Portex

Modelo: Blue Line Ultra - C/B e com C/I

Tam: 08,5mm

D.I: 8,5mm

D.E: 12,6mm

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000024	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				Item 13	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.122/0002-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2006	
NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE MEDICA				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO TV SINAMOMO		NÚMERO 70		COMPLEMENTO *****	
CEP 89.701-494	BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO	MUNICÍPIO CONCORDIA		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BALLKE@BALLKE.COM.BR		TELEFONE (49) 3444-1414			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 08:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A loja mais completa do Brasil!



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)

OU

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(/ajuda/)



0

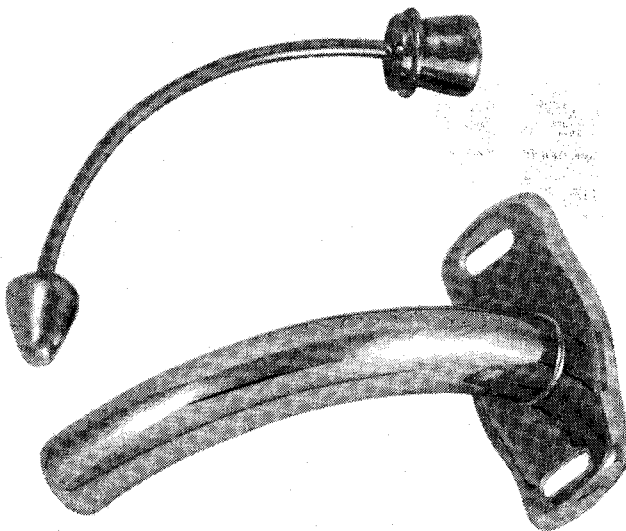
O que você procura?



INICIAL (/) / MEDICINA (/CATEGORIAS/MEDICINA/) / TRAQUEOSTOMIA (/CATEGORIAS/MEDICINA/TRAQUEOSTOMIA/)
/ CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL COM MANDRIL STYLE

Canula para Traqueostomia em Metal com Mandril STYLE (3(0,09mm)-Standard)

Cód.: 5680



Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/canula-para-traqueostomia-em-metal-com-mandril-style_3-0-09mm-standard)

STYLLE® (/marcas/style/)

★★★★★

De R\$ 139,22

Por R\$ 116,39 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 117,61 sem juros (4% de desc. já calculado)

 **FORMAS DE PAGAMENTO**

Não fique de fora do maior
**Show de
prêmios**
Comprou, ganhou!



Escolha dentre as opções



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Itm
16, 17, 06
e 19.

00000000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.909.111/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2017	
NOME EMPRESARIAL BIANCO AZURE E-COMMERCE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITACIBA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO SALA 705 TORRE C	
CEP 29.102-280	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE ITAPARICA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDMAR@BIANCOAZURE.COM.BR		TELEFONE (16) 3442-4470	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 09:16:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

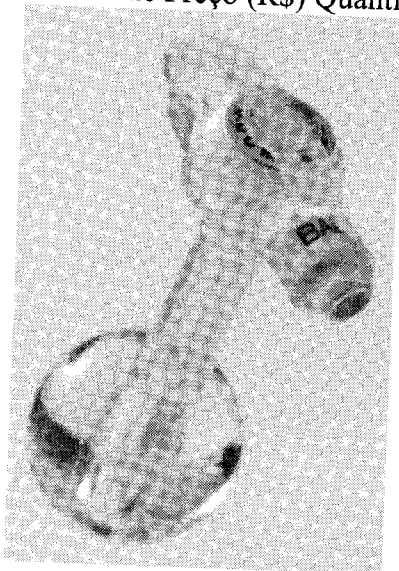
BIANCO AZURE

Atendimento: 0800 901 8811

**SITE SEGURO**[Finalizar compra](#)[Gerar orçamento](#)

Seu carrinho

Produto	Presente	Preço (R\$)	Quantidade	Subtotal (R\$)
---------	----------	-------------	------------	----------------



Sonda de Gastrostomia com Válvula anti-refluxo MIC-KEY 20 FR Medida do French (FR): 20 Fr
Comprimento de Estoma: 1,7 Prazo de produção: 7 dias úteis

☒ Em estoque. Envio imediato.

Preço (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
-------------	------------	-------------



Produto	3.100,00	2.471,54
---------	----------	----------

-	1	+
---	---	---

[remover](#)

2.471,54



☐ Presente

[remover](#)

Digite o seu CEP para calcular o frete

[Calcular](#)[Não sei meu CEP](#)[Aplicar código de cupom](#)
[Aplicar](#)

Resumo do pedido

Subtotal (1 produto) R\$ 2.471,54

Frete R\$ 0,00

Total R\$ 2.471,54



BIANCO AZURE

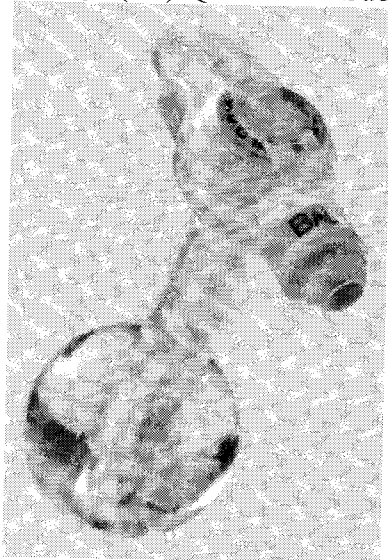
000088

Atendimento: 0800 901 8811

**SITE SEGURO**[Finalizar compra](#)[Gerar orçamento](#)

Seu carrinho

Produto Preço (R\$) Quantidade Subtotal (R\$)



Sonda de Gastrostomia com Válvula anti-refluxo MIC-KEY 24 FR Medida do French (FR): 24 Fr
Comprimento de Estoma: 4,0 Prazo de produção: 7 dias úteis

☒ Em estoque. Envio imediato.

Preço (R\$) Quantidade Total (R\$)



Produto 2.899,99 2.471,54

 1 [remover](#)

2.471,54

☐ Presente[remover](#)**Digite o seu CEP para calcular o frete**[Calcular](#)[Não sei meu CEP](#)[Aplicar código de cupom](#)[Aplicar](#)

Resumo do pedido

Subtotal (1 produto) R\$ 2.471,54

Frete R\$ 0,00

Total R\$ 2.471,54



BIANCO AZURE

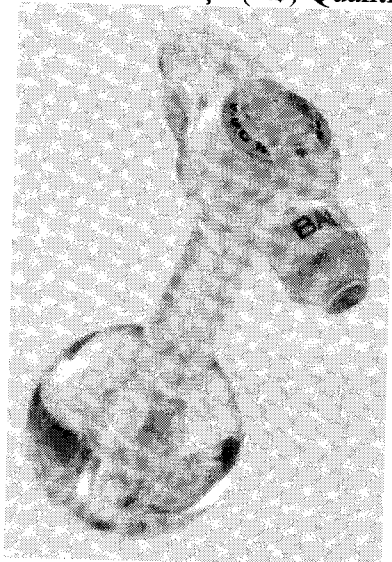
000088

Atendimento: 0800 901 8811

**SITE SEGURO**[Finalizar compra](#)[Gerar orçamento](#)

Seu carrinho

Produto	Presente	Preço (R\$)	Quantidade	Subtotal (R\$)
---------	----------	-------------	------------	----------------



Sonda de Gastrostomia com Válvula anti-refluxo MIC-KEY 16 FR Medida do French (FR): 16 Fr
Comprimento de Estoma: 1,5 Prazo de produção: 7 dias úteis

✓ Em estoque. Envio imediato.

Preço (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
-------------	------------	-------------



Produto	2.662,50	2.471,54
---------	----------	----------

-	1	+
---	---	---

[mover](#)

2.471,54

☐ Presente[remover](#)

Digite o seu CEP para calcular o frete

[Calcular](#)[Não sei meu CEP](#)[Aplicar código de cupom](#)
[Aplicar](#)

Resumo do pedido

Subtotal (1 produto) R\$ 2.471,54

Frete R\$ 0,00

Total R\$ 2.471,54



BIANCO AZURE

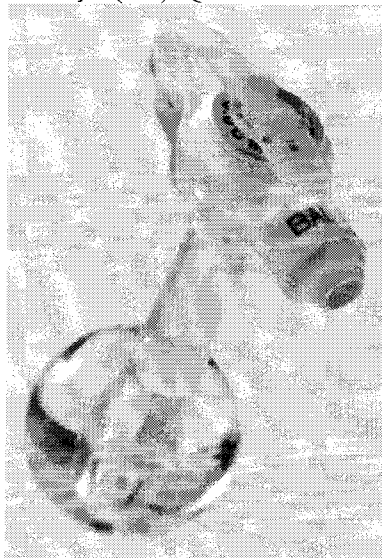
000040

Atendimento:0800 901 8811

**SITE SEGURO**[Finalizar compra](#)[Gerar orçamento](#)

Seu carrinho

Produto Preço (R\$) Quantidade Subtotal (R\$)



Sonda de Gastrostomia com Válvula anti-refluxo MIC-KEY 16 FR Medida do French (FR): 16 Fr
Comprimento de Estoma: 1,7 Prazo de produção: 7 dias úteis

✓ Em estoque. Envio imediato.

Preço (R\$) Quantidade Total (R\$)



Produto 2.662,50 2.471,54

 1 [remover](#)

2.471,54



Presente

[remover](#)**Digite o seu CEP para calcular o frete**[Calcular](#)[Não sei meu CEP](#)[Aplicar código de cupom](#)[Aplicar](#)

Resumo do pedido

Subtotal (1 produto) R\$ 2.471,54

Frete R\$ 0,00

Total R\$ 2.471,54





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

20,05,21 e 22

000042

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.598.782/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2012
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

CINQUENTA MAIS SAUDE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CINQUENTA + SAUDE

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

73.19-0-02 - Promoção de vendas

77.29-2-03 - Aluguel de material médico

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PEDROSO DE CAMARGO

NÚMERO

42

COMPLEMENTO

CEP

04.717-010

BAIRRO/DISTRITO

CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DIRETORIA@50MAISSAUDE.COM.BR

TELEFONE

(11) 3663-1680

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

03/10/2024, 09:02

Bolsa Coletora de Urina Estéril (de Perna) 600ml Tubo 45cm - Conveen - Coloplast 5171

Há 12 anos oferecendo materiais médico-hospitalares de qualidade em todo Brasil



O que você procura?

Atendimento ao Cliente

000942

Minha Conta

Favoritos

Carrinho

Coloplast

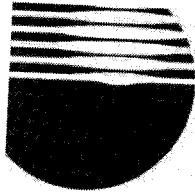
Meias de Compressão

Profissional

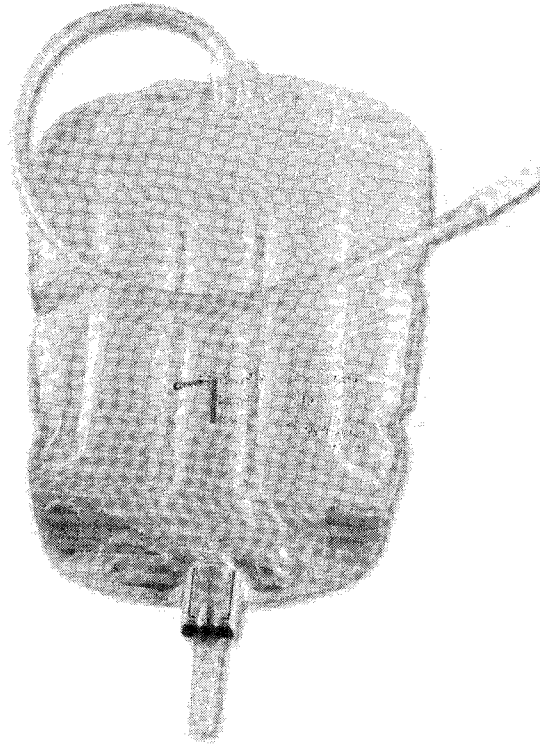
Aparelhos e Acessórios Bem-estar e Estética Esportivos e ortopédicos

Ofertas

Home > COLOPLAST > INCONTINÊNCIA URINÁRIA > Bolsas Coletoras de Urina > Bolsa Coletora de Urina Estéril (de Perna) 600ml Tubo 45cm - Conveen - Coloplast 5171



Coloplast



Parcele sua compra em até 2 cartões de crédito



Modalidade Compre online e retire na loja para CEPs selecionados



Em caso de dúvidas, nossa equipe está te esperando no WhatsApp

Referência:5171

Bolsa Coletora de Urina Estéril (de Perna) 600ml Tubo 45cm - Conveen - Coloplast 5171

R\$ 36,00

1



COMPRAR AGORA

Calcular frete e prazo de entrega

Não sei meu CEP

Calcular

Compartilhar



Cateter Externo Masculino Autoadesivo Não-Latex -
Peça Única Conveen Security - Coloplast 5230

<https://www.cuidadoenutricao.com.br/>

INCONTINÊNCIA [v\(https://www.cuidadoenutricao.com.br/incontinencia\)](https://www.cuidadoenutricao.com.br/incontinencia)

CATETERES [v\(https://www.cuidadoenutricao.com.br/cateteres-externos\)](https://www.cuidadoenutricao.com.br/cateteres-externos)

EXTERNOS

Compartilhe:

<https://www.cuidadoenutricao.com.br/carrinho>

[v\(/#twitter\)](#)

[v\(/#pinterest\)](#)

[v\(/#email\)](#)

[v\(/#whatsapp\)](#)

[v\(/#telegram\)](#)

[v\(/#facebook_messenger\)](#)

[v\(/#sms\)](#)

Adicionar

aos

meus

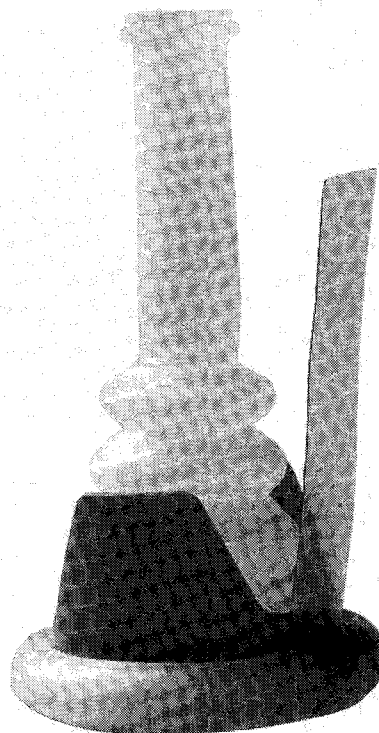
favoritos

[v\(https://www.cuidadoenutricao.com.br/conta/favorito/E\)](https://www.cuidadoenutricao.com.br/conta/favorito/E)

Coloplast [v\(https://www.cuidadoenutricao.com.br/marca/coloplast.html\)](https://www.cuidadoenutricao.com.br/marca/coloplast.html)

Cateter Externo Masculino Autoadesivo Não-Latex - Peça Única Conveen Security - Coloplast 5230

Código: 5230un



Colc

Ca
Co

Códig

po

vi

+

|||

1

+

+

+

+

+

+

+

+

+

Descrição

Cateter Externo Masculino Não latex 1 peça autoadesivo Conveen Security Coloplast 5230 composto de material antialérgico, indicado para homens com problemas de incontinência urinária.

Composição

1 peça;

Lingueta plástica que facilita a aplicação do cateter;

Autoadesivo, garantindo segurança e suavidade sem agredir a pele.

Tamanho: Diâmetro de 30 mm.

Código do Produto: 5230.

Informação Adicional

Possui reservatórios antidobras para garantir o livre fluxo de urina;

Uma lingueta plástica é acompanhada para facilitar a aplicação do cateter;

Deve ser conectado a uma bolsa coletora de urina;

Fácil aplicação e remoção.

Aproveite e compre também

[v\(https://www.cuidadoenutricao.com.br/cateter-externo-masculino-nao-latex-autoadesivo-1-peca-conveen-security-coloplast-5240\)](https://www.cuidadoenutricao.com.br/cateter-externo-masculino-nao-latex-autoadesivo-1-peca-conveen-security-coloplast-5240)

[v\(https://www.cuidadoenutricao.com.br/cateter-externo-masculino-nao-latex-autoadesivo-1-peca-conveen-security-coloplast-5235\)](https://www.cuidadoenutricao.com.br/cateter-externo-masculino-nao-latex-autoadesivo-1-peca-conveen-security-coloplast-5235)

[v\(https://www.cuidadoenutricao.com.br/cateter-externo-masculino-latex-autoadesivo-peca-unica-conveen-urisheath-coloplast-5210\)](https://www.cuidadoenutricao.com.br/cateter-externo-masculino-latex-autoadesivo-peca-unica-conveen-urisheath-coloplast-5210)

[v\(https://www.cuidadoenutricao.com.br/cateter-externo-masculino-nao-latex-2-peca-conveen-security-coloplast-5035\)](https://www.cuidadoenutricao.com.br/cateter-externo-masculino-nao-latex-2-peca-conveen-security-coloplast-5035)

Produto	Quantidade	Preço
 Cateter Uretral Lubrificado... N° 14 Coloplast Masculino	1	R\$ 13,35
 Cateter Uretral Lubrificado... N° 14 Coloplast Feminino	1	R\$ 15,38

ENTREGA

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Código de Cupom

Adicionar

Subtotal

R\$ 28,73

Total

R\$ 28,73

Continuar Comprando

000045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Item
21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.612.312/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/01/2000

NOME EMPRESARIAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NUTRIPORT

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MAJ PALADINO

NÚMERO

128

COMPLEMENTO

CEP

05.307-000

BAIRRO/DISTRITO

VILA RIBEIRO DE BARROS

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

HELIO.DAMASIO@NUTRIPORT.COM.BR

TELEFONE

(11) 5089-2030

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 09:32:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

< CONTINUAR COMPRANDO ([HTTPS://WWW.NUTRIPORT.COM.BR/](https://www.nutriport.com.br/))Cateter Uretral - Speedicath Masculino Standard CH14 - Coloplast
(<https://www.nutriport.com.br/produto/70690>)
Calibre: CH14

- (/Carrinho/Produto/Delete/257124) 1 ++ (/Carrinho/Produto/Add/257124)
Valor Unitário: R\$ 13,35
1 x de R\$ 13,35
sem juros

Valor Total:

R\$ 13,35

+ 20

SUBTOTAL**13,35**

Digite o cep do endereço de entrega:

16200-000

CALCULAR

, por algum motivo não conseguimos calcular o frete para sua região. Por favor, entre em contato conosco para melhor atendê-lo.

TOTAL**13,35****FINALIZAR COMPRA (/FECHAMENTO)**

Formas de Pagamento



Segurança



NUTRIPORT © 2019 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Rua Afonso Celso, 552, 3º andar - Vila Mariana - São Paulo, 04119-002

plataforma **tray** (<https://www.traycorp.com.br/>)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.583.567/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2010
NOME EMPRESARIAL CENE RIO PRETO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENE RIO PRETO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VEREADOR ANGELO EDUARDO PIACENTI	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 15.086-337	BAIRRO/DISTRITO CENTRO EMPRESARIAL COPLAN	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@GRUPOCENE.COM.BR		TELEFONE (17) 3355-7070
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 10:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000043



Home / Coloplast / Cateter Uretral Lubrificado SpeediCath Feminino Coloplast



Cateter Uretral Lubrificado SpeediCath Feminino Coloplast

♥ Adicionar aos Favoritos

REF: 2000002233 MARCA: COLOPLAST

R\$ 14,40

R\$ 12,96 à vista com desconto
ou 1x de R\$ 14,40 sem juros

Escolha a Cor e Quantidade

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Selecione o item desejado



CH-08

R\$ 14,40

-0+

Comprar



CH-10

R\$ 14,40

-0+

Comprar



CH-12

R\$ 14,40

-0+

Comprar

Produtos relacionados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.220.982/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2007
NOME EMPRESARIAL MED FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED FLEX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 377	COMPLEMENTO ANEXO 373
CEP 09.521-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MEDFLEXHC.COM.BR
TELEFONE (11) 2668-1117		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 09:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CATEGORIAS

Menu 

DELIVERY RJ: 21 2253-4190 / 98849-4846

[Início](#) / [Carrinho](#)

Imagens

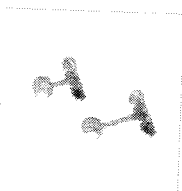
Produto

Preço

Quantidade

Total

Apagar

SONDA BOTTON TIPO MI-CKEY PARA GASTROSTOMIA

R\$2.500,00

1

R\$2.500,00

X

[Atualizar O Carrinho](#)

Cupom

Introduza o seu código do cupom, se tiver um.

Código do cupom

[Aplicar Cupom](#)

Total no carrinho

Subtotal

Entrega

Total

R\$2.500,00

Digite seu endereço para ver as opções de entrega. [Calcular entrega](#)

R\$2.500,00

[Fechar Compra](#)

000051



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Itun 05120

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.541.915/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDSHOP HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSHOP HOSPITALAR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO ESPORTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA14 LOTE 04
----------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 74.915-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUZ	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDSHOPPHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8122-0562
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 09:05:24 (data e hora de Brasília).

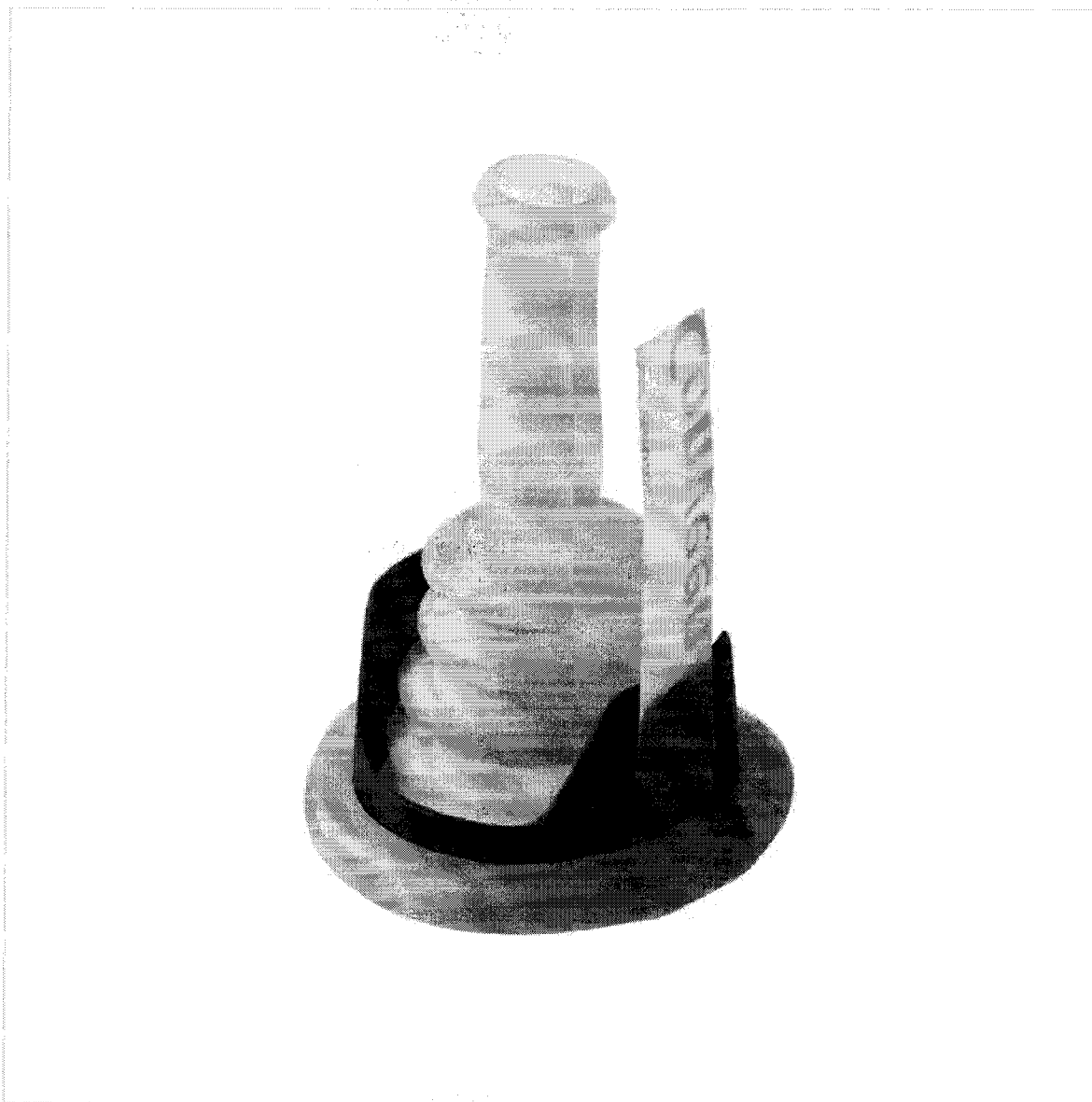
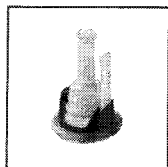
5% DE DESCONTO NO BOLETO

000052



O que você procura?

Home > Linha Pessoal > Incontinência



5235 - Cateter Externo Security+Adesivo 35mm Unidade

REFERÊNCIA: 07417

R\$ 10,40

- 1 +

COMPRAR AGORA

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar suas experiências de navegação. Ao continuar você concorda com nossa [política de privacidade](#).

CONCORDO

03/10/2024, 09:07

5170 - Bolsa Coletora de Urina Contorno Perna Tubo de 45cm Capacidade 600ml Unidade - MedShop

Telefone/Whatsapp: (21)
99148-6159

5% DE DESCONTO NO
BOLETO

DESDE 1984 NO
MERCADO

ENTREGA PARA TODO
PAÍS

NOSSAS
LOJAS

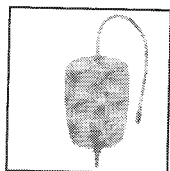
5% DE DESCONTO NO BOLETO

000058



O que você procura?

Home > Linha Pessoal > Continência



5170 - Bolsa Coletora de Urina Contorno Perna Tubo de 45cm Capacidade 600ml Unidade

REFERÊNCIA: 01953

R\$ 31,00

- 1 +

COMPRAR AGORA

CALCULAR O FRETE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Item 05

000054

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.078.043/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MA HOSPITALAR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT

NÚMERO
1369

COMPLEMENTO
GALPAO31

CEP
91.150-010

BAIRRO/DISTRITO
SARANDI

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL-MA@MAHOSPITALAR.COM.BR

TELEFONE
(51) 3029-8385

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2005

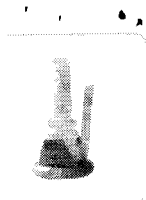
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 09:03:44 (data e hora de Brasília).



Cateter Urinário Externo Security Autoadesivo 35mm Coloplast

Ref. CP-5235- Marca: Coloplast

[| Deixe sua avaliação aqui](#)~~R\$15,28~~ 15% OFF**R\$ 12,99**

em até 1x de R\$ 12,99 no cartão de crédito

ou **R\$ 12,34** no PIX

Mais formas de pagamento

Leve mais, pague menos!

Desconto aplicado no carrinho.

30	60	90	120
unid	unid	unid	unid

- 01 +

Adicionar ao carrinho

Calcule o prazo de entrega:

Digite seu CEP aqui...

OK

Não sei meu CEP



Parcelamento em 8x*

Parcele suas compras em até 8x sem juros ou pague no PIX com desconto!



Envio em 24 horas*

Garantimos o envio do seu pedido em até 24 horas úteis



Compre e retire

Retire em nosso CD em Porto Alegre!



Certificações

Nossa empresa e produtos contêm com registro na Anvisa, CE, FDA e mais.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Itms

08 e 18

000050

S
Sobrinho

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.786.436/0002-64
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/02/2008

NOME EMPRESARIAL
HUMANA ALIMENTAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HUMANA ALIMENTAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
06-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CUSSY JUNIOR

CEP
17.015-022

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

NÚMERO
13-06

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
BAURU

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
uniserve@uniserve.com.br

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

TELEFONE
(14) 3223-5422/ (14) 3223-5761

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/02/2008

SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

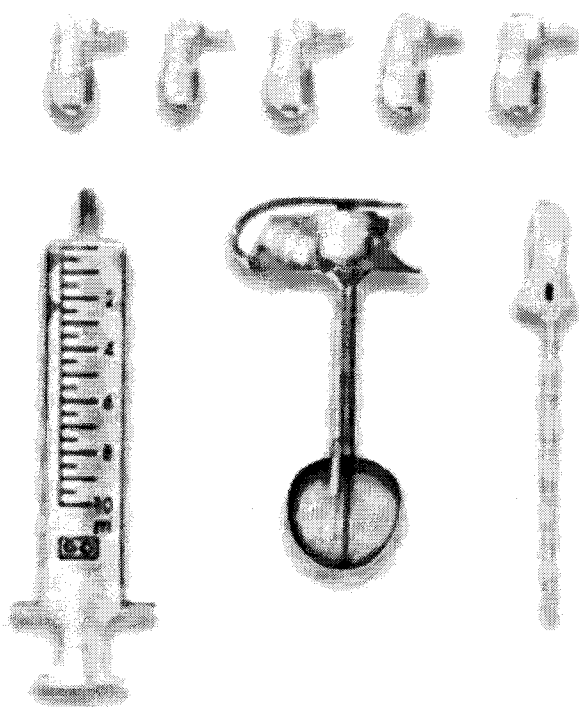
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

do pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
no dia 03/10/2024 às 08:56:25 (data e hora de Brasília).

000057

Home / Marcas / Fresenius



SONDA FREKA BUTTON CH15 2,5CM

Compre por apenas **R\$ 1.666,67**

6x de R\$ 277,78 sem juros ou R\$ 1.666,67 no boleto



COMPRAR

000058

Item 14

Editar

E

Item nº 75

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5.5 MM: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC, PERMITE A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTEM FILETE RADIOPACO E BOLONETE PILOTO DE BAIXA PRESSÃO. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO E ESTERILIZADO EM OXÍDEO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. USO DESCARTÁVEL. - Referência interna do Item: 63

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 17,61 **Valor total estimado:** R\$ 176,10

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/06/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 52.165.681/0001-41

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 15,06 **Valor total homologado:** R\$ 150,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 11

E

Item nº 73

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 4.5 MM: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC, PERMITE A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTEM FILETE RADIOPAÇO E BOLONETE PILOTO DE BAIXA PRESSÃO. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO E ESTERILIZADO EM OXÍDEO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. USO DESCARTÁVEL.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 20,02 **Valor total estimado:** R\$ 200,20

RESULTADO(S)

Ok

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/06/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 52.165.681/0001-41

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 15,06 **Valor total homologado:** R\$ 150,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 2º **Data do resultado da homologação:** 17/06/2024 **Situação:** Informado

09/10
Item

000060

A

Item nº 1

Descrição: SONDA GASTROSTOMIA MIC KEY 14 FR X 1,5CM

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 2.188,33 **Valor total estimado:** R\$ 2.188,33

RESULTADO(S)

Da

Id

Ot

RE

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/07/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 86.566.783/0001-90

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome ou razão social do fornecedor:** CIRURGICA ELDORADO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.188,33 **Valor total homologado:** R\$ 2.188,33

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.br>

0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Economia
Secretaria de Planejamento
e Gestão
Sistema de Gestão de Compras

Item 17

A

Item nº 1

Descrição: Sonda Trato Digestivo aplicação: p/ gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 24, comprimento: cerca 2,5, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e peristomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 2.259,00 **Valor total estimado:** R\$ 2.259,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/04/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 33.764.881/0001-76

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.259,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.259,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

distal - intra gástrica e
peristomal, esterilidade:
estéril, descartável,
embalagem: embalagem
individual

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e a correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item 04

Folhas 6,

A

Item nº 1

Descrição: (5082650) - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/BALAO E S/FENESTRA - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA 8,5 FR, EM PVC TERMOSENSIVEL (ISENTA DE LATEX),CANULA INTERNA TRANSLUCIDA COM CONECTOR 15,00 MM,BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, BALAO PILOTO PARA INDICAR A INSUFLACAO,COM LINHA RADIOPACA, DIAMETRO INTERNO 7,6 MM, DIAMETRO EXTERNO 12,2 MM, COMPRIMENTO 81,00 MM,ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO. KIT COM: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA,CANULA INTERNA, OBTURADOR ARREDONDADO E TIRA PARA FIXACAO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 282,86 **Valor total estimado:** R\$ 565,72

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/06/2022 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.632.345/0001-70

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PROMEDIC NORDESTE COMERCIAL CIRURGICA LTDA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 249,00 **Valor total homologado:** R\$ 498,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

FR, EM PVC
TERMOSENSIVEL (ISENTA
DE LATEX),CANULA INTERNA
TRANSLUCIDA COM
CONECTOR 15,00 MM,BALAO
DE ALTO VOLUME E BAIXA
PRESSAO, BALAO PILOTO
PARA INDICAR A
INSUFLACAO,COM LINHA
RADIOPACA, DIAMETRO
INTERNO 7,6 MM, DIAMETRO
EXTERNO 12,2 MM,
COMPRIMENTO 81,00
MM,ESTERILIZADA EM
OXIDO DE ETILENO. KIT COM:
CANULA PARA
TRAQUEOSTOMIA,CANULA
INTERNA, OBTURADOR
ARREDONDADO E TIRA PARA
FIXACAO.

Item 04

000068

A

Item nº 1

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO 9.0 MM COM INNER (ORDEM JUDICIAL). Especificação: Cânula de traqueostomia sem balão Blue Line Ultra 9.0 mm com Inner (Marca Portex) - Modelo Biesalski nº 9.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 259,90 **Valor total estimado:** R\$ 519,80

RESULTADO(S)

Id

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/07/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.093.976/0001-68

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: HOFFMANN E GOMES LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 259,90 **Valor total homologado:** R\$ 519,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Retornar

Biesalski nº 9

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Item 02

Item nº 2

Descrição: Fixador de cânula de traqueostomia infantil com velcro

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 11,87 **Valor total estimado:** R\$ 712,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 04/04/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 50.327.692/0001-55

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: EVANDRO M. RAMOS & CIA. LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,87 **Valor total homologado:** R\$ 712,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Retornar

nasal

Exibir 1-3 de 3 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados e compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corroboração das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicoeconomia.gov.br>

0800.378.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





A

Item nº 1

Descrição: FIXADOR P/ CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL VELCRO FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL COM VELCRO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 180 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 14,5167 **Valor total estimado:** R\$ 2.613,006

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/04/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 74.312.513/0001-74

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome ou razão social do fornecedor:** FELICIANO & CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 180 **Valor unitário homologado:** R\$ 13,85 **Valor total homologado:** R\$ 2.493,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Economia
Secretaria de Planejamento
e Gestão

000068

Item 03

Editar

E

Item nº 25

Descrição: Fixador p/ dispositivo médico

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incetivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 100 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 40,4975 Valor total estimado: R\$ 4.049,75

RESULTADO(S)

Mc

Da

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 23/09/2024 Situação: Informado

Da

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 27.055.841/0001-52

Da

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Da

Nome ou razão social do fornecedor: CATH - CARE INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT

Re

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Inf

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Pa

Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 27,00 Valor total homologado: R\$ 2.700,00

we

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
21	Fio de sutura agulhado	11520	R\$ 6,99	R\$ 80.524,80	
22	Fio de sutura agulhado	48	R\$ 2.639	R\$ 126,67	
23	Fio de sutura agulhado	288	R\$ 2,742	R\$ 789,69	
24	Fixador p/ dispositivo médico	1500	R\$ 4,04	R\$ 6.060,00	
25	Fixador p/ dispositivo médico	100	R\$ 40,4975	R\$ 4.049,75	

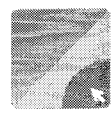
Exibir:

21-25 de 72 itens

Página

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Cotação 01/10/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

000067

Descrição: SONDAS, BOTTONS, CANULAS, OUTROS

Criado em: 01/10/2024 08:32

Gerado em: 01/10/2024 09:09:43

Item 1

COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2000 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54534012000125	MEDIX	MEDIX	1500,00	UNIDADE	R\$ 3,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 3,00 Valor total: R\$ 4500,00

Item 2

FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	Fixador para traqueostomia infantil - fixador para	CPL	1000,00	UNIDADE	R\$ 11,19 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 11,19 Valor total: R\$ 11190,00

Item 3

FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04724729000161	MEDFLEX	MEDFLEX	1000,00	UNIDADE	R\$ 16,80 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 16,80 Valor total: R\$ 16800,00

Item 06

SONDA PARA GASTROSTOMIA 16FR X 1,7 CM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	47292400000181		AVANOS	20,00	UNIDADE	R\$ 3000,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 3000,00 Valor total: R\$ 60000,00

Item 07

KIT BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18FR X 1,7CM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	20541898000112	MiniOne	AMT	20,00	UNIDADE	R\$ 1600,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1600,00 Valor total: R\$ 32000,00

Item 09

BOTTON MICKEY PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL Nº CH 14 X 1,5

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	AVANOS	AVANOS	20,00	UNIDADE	R\$ 2920,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 2920,00	Valor total: R\$ 58400,00

Item 10

KIT BOTTON SONDA DE GASTROSTOMIA 14FR X 2,0 CM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	Botton - sonda para nutrição enteral conjunto de s	MEDICON E	20,00	UNIDADE	R\$ 1875,50 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 1875,50	Valor total: R\$ 37510,00

Item 11

CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,5 - SEM CUFF

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	canula de traqueostomia plástica sem cuff (balão)	MEDIX	20,00	UNIDADE	R\$ 36,68 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 36,68	Valor total: R\$ 733,60

Item 12

CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,0 COM CUFF

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05847630000110	UNIDADE / 81908729008	SEVEN CARE	20,00	unidade	R\$ 15,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 15,00	Valor total: R\$ 300,00

Item 13

CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA 3,0

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ALFALAGOS LTDA	05194502000467	-80039960001	FRADEL	20,00	UNIDADE	R\$ 96,83 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 96,83	Valor total: R\$ 1936,60

Item 14

CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5 SEM CUFF

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ROSICLER CIRURGICA LTDA	57365116000141	PEÇA	WELL LEAD	20,00	UNIDADE	R\$ 36,60 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 36,60

Valor total: R\$ 732,00

000000

Item 15

CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,5 SEM CUFF

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
EB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37177286000195	UN	VITALGOLD	20,00	UNIDADE	R\$ 14,13 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 14,13

Valor total: R\$ 282,60

Item 16

KIT SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO - FR 20 X 1,7CM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	40175705000164	0120-20-1.2	Avanos	20,00	UNIDADE	R\$ 2000,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 2000,00

Valor total: R\$ 40000,00

Item 17

KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO - FR 24 X 4,0 CM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	Sonda para nutrição enteral conjunto de sonda p/ga	MEDICON E	20,00	UNIDADE	R\$ 1922,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1922,00

Valor total: R\$ 38440,00

Item 18

KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO - FR 16X 1,5CM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	40175705000164	0120-16-2.0	Avanos	20,00	UNIDADE	R\$ 2000,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 2000,00

Valor total: R\$ 40000,00

Item 21

CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFILICO Nº 14

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE	39430487000188		MEDSONDA	1000,00	UNIDADE	R\$ 16,72 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 16,72

Valor total: R\$ 16720,00

Item 10 22

CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFILICO Nº 14

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	80392566000145	Speedicath	Coloplast	1000,00	UNIDADE	R\$ 16,72 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 16,72	Valor total: R\$ 16720,00

Valor total da cotação:

R\$ 376264,80

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Contratações



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR N° 15X 1,7 CM

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

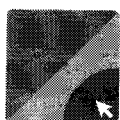
Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR N° 15X 1,7 CM"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/10/2024

Página: 1

000070

MCR23100

Cotação: 9282

Data Cotação: 03/10/2024

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 187/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.09.02.0511-0 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO- 2000ML - UN	0,20	1.500,000	3,08	4.620,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
3,00	0,20	2,88	3,08	3,36	6,62

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021728 -SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E			2,88	4.320,00	-6,49
CPF/CNPJ 47.181.976/0001-71					
025329 -SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,00	4.500,00	-2,60
CPF/CNPJ 54.534.012/0001-25					
019803 -PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR			3,36	5.040,00	9,09
CPF/CNPJ 30.888.187/0001-72					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.09.02.1547-6 FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, - UN	1,13	1.000,000	12,30	12.300,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
11,87	1,13	11,19	12,30	13,85	9,17

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024257 -YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			11,19	11.190,00	-9,02
CPF/CNPJ 51.740.794/0001-60					
025325 -EVANDRO M. RAMOS & CIA. LTDA			11,87	11.870,00	-3,50
CPF/CNPJ 50.327.692/0001-55					
025326 -FELICIANO & CIA LTDA			13,85	13.850,00	12,60
CPF/CNPJ 74.312.513/0001-74					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.09.02.1589-1 FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, C - UN	6,34	1.000,000	18,52	18.520,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
16,80	6,34	11,75	18,52	27,00	34,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012971 -MAX MEDICAL COM.DE PROD.MÉD.E HOSP.LTDA.			11,75	11.750,00	-36,56
CPF/CNPJ 07.295.038/0001-88					
024652 -MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS			16,80	16.800,00	-9,29
CPF/CNPJ 04.724.729/0001-61					
025324 -CATH - CARE INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO E			27,00	27.000,00	45,79
CPF/CNPJ 27.055.841/0001-52					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.09.02.1708-8 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER - UN	63,51	30,000	299,25	8.977,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
259,90	63,51	249,00	299,25	388,85	21,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025321 -PROMEDIC NORDESTE COMERCIAL CIRURGICA LTDA			249,00	7.470,00	-16,79



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/10/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 08.632.345/0001-70
025322 -HOFFMANN & GOMES LTDA

259,90 7.797,00 -13,15

CPF/CNPJ 08.093.976/0001-68
018087 -LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CPF/CNPJ 65.944.753/0001-09

388,85 11.665,50 29,94

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.09.02.1824-6	1,69	1.000,000	10,76	10.760,00
SISTEMA CATETER EXTERNO DE NÃO LÁTEX DE 1 PEÇA 35 MM - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
10,40	1,69	8,90	10,76	12,99	15,70

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

019452 -CINQUENTA MAIS SAÚDE 8,90 8.900,00 -17,29

CPF/CNPJ 16.598.782/0001-42
025315 -MEDSHOP HOSPITALAR LTDA

10,40 10.400,00 -3,35

CPF/CNPJ 54.541.915/0001-33
025316 -MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES

12,99 12.990,00 20,72

CPF/CNPJ 04.078.043/0001-40

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.09.02.1825-4	434,60	20,000	2.469,00	49.380,00
Sonda para gastrostomia 16 fr 1,7 cm - Kit. Botton p/ gastro - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.471,54	434,60	1.935,45	2.469,00	3.000,00	17,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

007429 -MED CENTER COMERCIAL LTDA 1.935,45 38.709,00 -21,61

CPF/CNPJ 00.874.929/0001-40
019020 -BIANCO AZURE E-COMMERCE EIRELI

2.471,54 49.430,80 0,10

CPF/CNPJ 26.909.111/0001-09
023284 -SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

3.000,00 60.000,00 21,00

CPF/CNPJ 47.292.400/0001-81

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.1826-2	201,01	20,000	1.663,68	33.273,60
KIT BOTTON P/ GASTROSTOMIA 18FR X 1,7CM, COM BALÃO DE RETEN - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.600,00	201,01	1.455,60	1.663,68	1.935,45	12,08

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

013090 -CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS 1.455,60 29.112,00 -12,51

CPF/CNPJ 40.175.705/0001-64
025330 -MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS

1.600,00 32.000,00 -3,83

CPF/CNPJ 20.541.898/0001-12
007429 -MED CENTER COMERCIAL LTDA

1.935,45 38.709,00 16,34

CPF/CNPJ 00.874.929/0001-40

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.1860-2	416,67	20,000	2.083,34	41.666,80
SONDA BOTTON CH 15 - 1,4CM - COM BALÃO INFLÁVEL - UN					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/10/2024

Página: 3

00007-

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		2.083,34	416,67	1.666,67	2.083,34	2.500,00	20,00
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025317 -HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE					1.666,67	33.333,40	-20,00
CPF/CNPJ 02.786.436/0002-64							
025314 -MED FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA					2.500,00	50.000,00	20,00
CPF/CNPJ 09.220.982/0001-00							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
9	1.09.02.1980-3	417,48		20,000	2.347,93		46.958,60
BOTTON MICKEY PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL Nº CH 14 - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		2.188,33	417,48	1.935,45	2.347,93	2.920,00	17,78
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
07429 -MED CENTER COMERCIAL LTDA					1.935,45	38.709,00	-17,57
CPF/CNPJ 00.874.929/0001-40							
025319 -CIRURGICA ELDORADO LTDA					2.188,33	43.766,60	-6,80
CPF/CNPJ 86.566.783/0001-90							
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA					2.920,00	58.400,00	24,36
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
10	1.09.02.1981-1	135,57		20,000	1.999,76		39.995,20
KIT BOTTON Sonda de GASTROSTOMIA 14FR X 2,0 CM - DISTRIBUI - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1.935,45	135,57	1.875,50	1.999,76	2.188,33	6,78
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024257 -YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					1.875,50	37.510,00	-6,21
CPF/CNPJ 51.740.794/0001-60							
007429 -MED CENTER COMERCIAL LTDA					1.935,45	38.709,00	-3,22
CPF/CNPJ 00.874.929/0001-40							
025319 -CIRURGICA ELDORADO LTDA					2.188,33	43.766,60	9,43
CPF/CNPJ 86.566.783/0001-90							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
11	1.09.02.1982-0	11,27		20,000	20,91		418,20
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - 4,5 S/ CUFF - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		15,06	11,27	11,00	20,91	36,68	53,90
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012972 -STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP.LTDA					11,00	220,00	-47,39
CPF/CNPJ 02.223.342/0001-04							
025318 -BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA					15,06	301,20	-27,98
CPF/CNPJ 52.165.681/0001-41							
024257 -YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					36,68	733,60	75,42
CPF/CNPJ 51.740.794/0001-60							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/10/2024

Página: 4

MCR23100

12 1.09.02.2054-2 1,92 20,000 12,67 253,40
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6.0 COM CUFF - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
12,70	1,92	10,30	12,67	15,00	15,15

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
012972 -STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP.LTDA			10,30	206,00	-18,71	
CPF/CNPJ 02.223.342/0001-04						
021785 -CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA			12,70	254,00	0,24	
CPF/CNPJ 42.587.791/0001-48						
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			15,00	300,00	18,39	
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.09.02.2095-0	8,63	20,000	104,30	2.086,00
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03 - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
99,67	8,63	96,83	104,30	116,39	8,27

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
018539 -ALFALAGOS LTDA (FILIAL)			96,83	1.936,60	-7,16	
CPF/CNPJ 05.194.502/0004-67						
023941 -CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL			99,67	1.993,40	-4,44	
CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06						
017873 -BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			116,39	2.327,80	11,59	
CPF/CNPJ 06.103.122/0002-70						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.09.02.2126-3	11,23	20,000	20,89	417,80
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5 SEM CUFF - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
15,06	11,23	11,00	20,89	36,60	53,79

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
012972 -STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP.LTDA			11,00	220,00	-47,	
CPF/CNPJ 02.223.342/0001-04						
025318 -BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA			15,06	301,20	-27,91	
CPF/CNPJ 52.165.681/0001-41						
009776 -ROSICLER CIRÚRGICA LTDA			36,60	732,00	75,20	
CPF/CNPJ 57.365.116/0001-41						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.09.02.2168-9	4,83	20,000	15,44	308,80
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 SEM CUFF - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
14,13	4,83	10,30	15,44	21,90	31,25

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
012972 -STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP.LTDA			10,30	206,00	-33,29	
CPF/CNPJ 02.223.342/0001-04						
025331 -EB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			14,13	282,60	-8,48	
CPF/CNPJ 37.177.286/0001-95						
023941 -CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL			21,90	438,00	41,84	
CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/10/2024

Página: 5

000072
MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.09.02.2171-9 KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR - UN	238,96	20,000	2.135,66	42.713,20

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2.000,00	238,96	1.935,45	2.135,66	2.471,54	11,19

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007429 -MED CENTER COMERCIAL LTDA			1.935,45	38.709,00	-9,37
CPF/CNPJ 00.874.929/0001-40					
013090 -CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS			2.000,00	40.000,00	-6,35
CPF/CNPJ 40.175.705/0001-64					
019020 -BIANCO AZURE E-COMMERCE EIRELI			2.471,54	49.430,80	15,73
CPF/CNPJ 26.909.111/0001-09					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.09.02.2172-7 KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR - UN	226,26	20,000	2.217,51	44.350,20

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2.259,00	226,26	1.922,00	2.217,51	2.471,54	10,20

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024257 -YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			1.922,00	38.440,00	-13,33
CPF/CNPJ 51.740.794/0001-60					
025320 -EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2.259,00	45.180,00	1,87
CPF/CNPJ 33.764.881/0001-76					
019020 -BIANCO AZURE E-COMMERCE EIRELI			2.471,54	49.430,80	11,46
CPF/CNPJ 26.909.111/0001-09					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.09.02.2173-5 KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR - UN	416,67	20,000	2.083,34	41.666,80

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2.083,34	416,67	1.666,67	2.083,34	2.500,00	20,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025317 -HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE			1.666,67	33.333,40	-20,00
CPF/CNPJ 02.786.436/0002-64					
025314 -MED FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			2.500,00	50.000,00	20,00
CPF/CNPJ 09.220.982/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.09.02.2192-1 KIT BOTTON SONDA DE GASTROSTOMIA 16 FR X 1,5 CM - UN	238,96	20,000	2.135,66	42.713,20

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2.000,00	238,96	1.935,45	2.135,66	2.471,54	11,19

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007429 -MED CENTER COMERCIAL LTDA			1.935,45	38.709,00	-9,37
CPF/CNPJ 00.874.929/0001-40					
013090 -CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS			2.000,00	40.000,00	-6,35
CPF/CNPJ 40.175.705/0001-64					
019020 -BIANCO AZURE E-COMMERCE EIRELI			2.471,54	49.430,80	15,73



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/10/2024

Página: 6

MCR23100

CPF/CNPJ 26.909.111/0001-09

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.09.02.2223-5 BOLSA COLETORA CONTO RNO DE PERNA 45 CM - CAPACIDADE MÍNIMA 6 - UN	2,86	1.000,000	32,08	32.080,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	31,00	2,86	29,24	32,08	36,00	8,93

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025343 -PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			29,24	29.240,00	-8,85
CPF/CNPJ 32.606.538/0001-30					
025315 -MEDSHOP HOSPITALAR LTDA			31,00	31.000,00	-3,37
CPF/CNPJ 54.541.915/0001-33					
019452 -CINQUENTA MAIS SAÚDE			36,00	36.000,00	12,22
CPF/CNPJ 16.598.782/0001-42					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.09.02.2224-3 CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRON - UN	1,59	1.000,000	14,47	14.470,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	13,35	1,59	13,35	14,47	16,72	10,98

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018350 -NUTRIPORT COMERCIAL LTDA			13,35	13.350,00	-7,74
CPF/CNPJ 03.612.312/0001-44					
019452 -CINQUENTA MAIS SAÚDE			13,35	13.350,00	-7,74
CPF/CNPJ 16.598.782/0001-42					
025332 -ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA			16,72	16.720,00	15,55
CPF/CNPJ 39.430.487/0001-88					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.09.02.2227-8 CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONT - UN	0,95	1.000,000	15,50	15.500,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	15,38	0,95	14,40	15,50	16,72	6,14

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025313 -CENE RIO PRETO LTDA			14,40	14.400,00	-7,10
CPF/CNPJ 11.583.567/0001-54					
019452 -CINQUENTA MAIS SAÚDE			15,38	15.380,00	-0,77
CPF/CNPJ 16.598.782/0001-42					
023515 -AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			16,72	16.720,00	7,87
CPF/CNPJ 80.392.566/0001-45					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 503.429,30

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 486.649,20

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 429.973,40

IGORMATHEUS VIANA NOGUEIRA
Escriturário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matricula: 57905

Silvana R. D. Camargo de Anchieta
Enfermeira/Coren-SP: 59.761
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui

Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira/Coren-SP: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Objeto: Aquisição de Sondas Bottons para gastrostomia, cânulas e insumos de traqueostomia para atender as demandas no atendimento ao público na Secretaria de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Membros da Comissão Nomeada pela Portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado, conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram escolhidos por estarem dentro da média praticada no mercado atual dos objetos solicitados. Foram utilizados orçamentos de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, na mídia especializada BLL Compras e Internet.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Não foi obtido nenhum orçamento por meio da pesquisa direta com fornecedores.

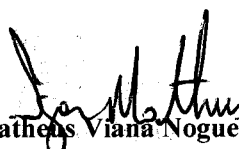
5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que para os itens nº 08 e 18 deste processo de contratação, conforme Requisição de Registro de Preço nº 187/2024; Cotação nº 9282, foram obtidos apenas 02 (dois) orçamentos, pois não foram encontrados preços compatíveis nas pesquisas realizadas conforme comprovantes em anexo. Para os demais itens todos estão com 03 (três) orçamentos.

6. OBSERVAÇÕES.

Para os itens nº 08 e 18 deste processo de contratação, conforme Requisição de Registro de Preço nº 187/2024; Cotação nº 9282, foram obtidos apenas 02 (dois) orçamentos, pois não foram encontrados preços compatíveis nas pesquisas realizadas conforme comprovantes em anexo. Para os demais itens todos estão com 03 (três) orçamentos.

Birigui, 04 de Outubro de 2024


Igor Mathews Viana Nogueira
Membro da Comissão


Renata Nascimento de Medeiros Serra
Membro da Comissão


Silvana R. D. C. Anchieta
Membro da Comissão

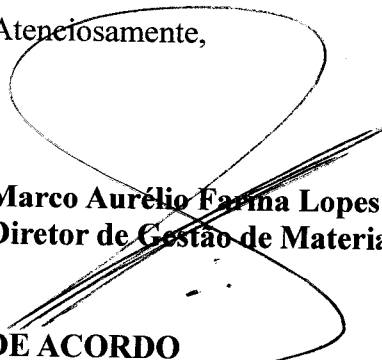


Birigui, 08 de OUTUBRO de 2024.

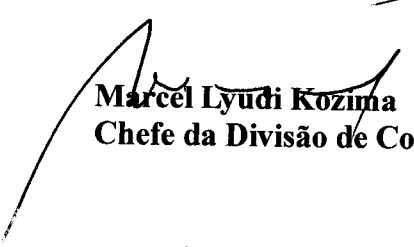
À
SRA. ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS BOTTONS PARA GASTRONOMIA, CÂNULAS E INSUMOS DE TRAQUEOSTOMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE”**.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000075

1

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

R E S O L V E:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

RAFAEL NACHES PANINI

RENATA APARECIDA NATAL ZAGO

TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ

ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

FRANK HIROSHI FUJIMOTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES

II- Equipe de Apoio - Suplentes:

RAFAEL NACHES PANINI
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI - Prefeito Municipal

ANEXO I - EQUIPES DE APOIO:

EQUIPES	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

Suplentes da Equipe de apoio:

Rafael Naches Panini

Juliana Gabriele Marcolino

Paula Custódio Gonçalves



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO					
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Classificação Funcional	Descrição				
10.122.0037.2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	412			
Vínculo					
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação		130.000,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.122.0037.2.124	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAUDE				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	421			
Vínculo					
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação		260.000,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	443			
Vínculo					
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação		11.000,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAUDE BUCAL - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	444			
Vínculo					
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC					
Total Dotação		300.000,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	445			
Vínculo					
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Total Dotação		47.810,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAUDE BUCAL - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	447			
Vínculo					
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação		700.000,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAUDE BUCAL - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	448			
Vínculo					
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC					
Total Dotação		183.000,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAUDE BUCAL - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	449			
Vínculo					
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Total Dotação		500,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAUDE BUCAL - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	464			
Vínculo					
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação		50.000,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.117	GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	465			
Vínculo					
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC					
Total Dotação		100,00			



PREFEITUR/ NIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAUDE BUCAL - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	466			
Vínculo					
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Total Dotação		100,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	467			
Vínculo					
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação		10.000,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	468			
Vínculo					
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Total Dotação		100,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	477			
Vínculo					
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação		15.000,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	478			
Vínculo					
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC					
Total Dotação		1.000,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	479			
Vínculo					
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Total Dotação		100,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	480			
Vínculo					
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação		150.000,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.301.0038.2.117	GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	482			
Vínculo					
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Total Dotação		100,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	482			
Vínculo					
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Total Dotação		166.300,00			
Total Classificação Funcional					
Classificação Funcional	Descrição				
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	505			
Vínculo					
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação		81.000,00			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	506	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Vínculo			
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		11.500,00	4.108,38
Total Dotação		11.500,00	4.108,38
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	508	
Vínculo			
01.000.0000 - TESOURO		517.500,00	0,00
Total Dotação		517.500,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	509	
Vínculo			
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		550.000,00	-541.312,24
Total Dotação		550.000,00	-541.312,24
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAUDE BUCAL - MAC	518	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Vínculo			
01.000.0000 - TESOURO		60.000,00	0,00
Total Dotação		60.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	519	
Vínculo			
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		1.000,00	-1.000,00
Total Dotação		1.000,00	-1.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.302.0039.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC	526	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Vínculo			
01.000.0000 - TESOURO		5.500,00	-5.500,00
Total Dotação		5.500,00	-5.500,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	527	
Vínculo			
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.500,00	0,00
Total Dotação		2.500,00	0,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.302.0040.2.118	GESTÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	528	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA		
Vínculo			
01.000.0000 - TESOURO		1.700.000,00	-1.694.543,95
Total Dotação		1.700.000,00	-1.694.543,95
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	529	
Vínculo			
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100,00	29,46
Total Dotação		100,00	29,46
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.303.0040.2.116	GESTÃO DA FARMACIA	546	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Vínculo			
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-45.452,89
Total Dotação		50.000,00	-45.452,89



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.303.0040.2.118	GESTÃO DA FARMACIA	547	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Vínculo			
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		25.800,00	-25.632,05
Total Dotação		25.800,00	-25.632,05
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	548	
Vínculo			
01.000.0000 - TESOURO		100.000,00	-99.982,92
Total Dotação		100.000,00	-99.982,92
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	549	
Vínculo			
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		450.000,00	-449.838,82
Total Dotação		450.000,00	-449.838,82
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.303.0040.2.131	MANDADOS JUDICIAIS - FARMACIA	552	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA		
Vínculo			
01.000.0000 - TESOURO		1.400.000,00	-1.399.742,09
Total Dotação		1.400.000,00	-1.399.742,09
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	553	
Vínculo			
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		200,00	0,00
Total Dotação		200,00	0,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.304.0042.2.119	GESTÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	555	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Vínculo			
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-4.796,42
Total Dotação		5.000,00	-4.796,42
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	556	
Vínculo			
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		70.000,00	-70.000,00
Total Dotação		70.000,00	-70.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	573	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Vínculo			
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	-9.043,48
Total Dotação		10.000,00	-9.043,48
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	574	
Vínculo			
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100.000,00	-97.813,95
Total Dotação		100.000,00	-97.813,95
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Saldo Atual
10.303.0040.2.116	GESTÃO DA FARMACIA	575	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA		
Vínculo			
01.000.0000 - TESOURO		100,00	0,00
Total Dotação		100,00	0,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	576	-45.129,80	4.870,20
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	576	-45.129,80	4.870,20
Vínculo				
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		50.000,00	-151.987,23	8.112,77
Total Dotação		50.000,00	-6.999.315,48	49.694,52
Total Classificação Funcional		160.100,00	-6.999.315,48	49.694,52
Total UNIDADE EXECUTORA		7.049.010,00	-6.999.315,48	49.694,52
Total UNIDADE ORÇAMENTARIA		7.049.010,00	-6.999.315,48	49.694,52
Total ÓRGÃO		7.049.010,00	-6.999.315,48	49.694,52
TOTAL GERAL		7.049.010,00	-6.999.315,48	49.694,52

000071



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000078

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À Secretaria Municipal de Saúde.

Prezados Senhores(as) Secretário(a) e responsáveis,

À vista da solicitação de elaboração de Edital referente à Requisição de Registro de Preços nº 187 de 2.024, a qual objetiva o **Registro de Preços para Aquisição de Sondas Bottons para Gastronomia, Cânulas e Insumos de Traqueostomia para Atender as Demandas no Atendimento ao Público na Secretaria de Saúde**, encaminho a Minuta do Edital para que a mesma seja conferida com a solicitação que deu origem ao presente processo.

Ademais, esclareço que no Termo de Referência foram indicadas várias fichas orçamentárias, incluindo “jurídicas” também, mas, informo que foram utilizadas somente as fichas orçamentárias referente a “consumo”, pois o processo se trata de “aquisição”.

No mais, **em caso de concordância** com o procedimento do Pregão em anexo, **solicitamos o visto no mesmo** e encaminhamento posterior a esta Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos.

Salientamos o dever da Secretaria requisitante verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado através do Termo de Referência, e com o intuito da não alegação de desconhecimento posterior.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial

RECEBI EM

25/11/24



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000078

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À Secretaria Municipal de Saúde.

Prezados Senhores(as) Secretário(a) e responsáveis,

À vista da solicitação de elaboração de Edital referente à Requisição de Registro de Preços nº 187 de 2.024, a qual objetiva o **Registro de Preços para Aquisição de Sondas Bottons para Gastronomia, Cânulas e Insumos de Traqueostomia para Atender as Demandas no Atendimento ao Público na Secretaria de Saúde**, encaminho a Minuta do Edital para que a mesma seja conferida com a solicitação que deu origem ao presente processo.

Ademais, esclareço que no Termo de Referência foram indicadas várias fichas orçamentárias, incluindo “jurídicas” também, mas, informo que foram utilizadas somente as fichas orçamentárias referente a “consumo”, pois o processo se trata de “aquisição”.

No mais, **em caso de concordância** com o procedimento do Pregão em anexo, **solicitamos o visto no mesmo** e encaminhamento posterior a esta Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos.

Salientamos o dever da Secretaria requisitante verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado através do Termo de Referência, e com o intuito da não alegação de desconhecimento posterior.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

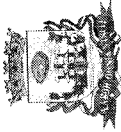
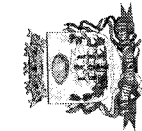
Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial

De acordo:

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX / 2024
EDITAL Nº XX / 2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS BOTTONS PARA GASTRONOMIA, CÂNULAS E INSUMOS DE TRAQUEOSTOMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	xx / xx / 2024 às 08 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 503.429,30 (quinhentos e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais, trinta centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVA

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

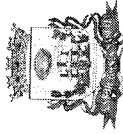
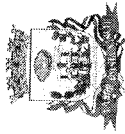
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000080



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS BOTTONS PARA GASTRONOMIA, CÂNULAS E INSUMOS DE TRAQUEOSTOMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações dos Anexos I e II, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm).

Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 187/2024, proveniente da Secretaria de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através da Secretária da pasta, a Sra. Cássia Rita Santana Celestino, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xxxxxxxx de xxxxxxxx de 2024 às 10h00 mil e vinte e quatro**, a partir das **oito horas**, através do sistema eletrônico de contratações denominado **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** (www.bll.org.br) e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para Aquisição de Sondas Bottons para Gastronomia, CÂNULAS e INSUMOS de Traqueostomia para Atender as Demandas no Atendimento ao Público na Secretaria de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I, bem como as condições e obrigações contidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será realizada em **ITEM**.

1.4. A presente licitação é composta por **22 (VINTE E DOIS) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 503.429,30 (quinhentos e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais, trinta centavos)**, sendo que os valores individuais encontram-se divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 412 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recurso Municipal;

nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 421 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recurso Municipal;

nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 443 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recurso Municipal;

nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 444 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recurso Estadual;

nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 445 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recurso Federal;

nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 447 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recurso Municipal;

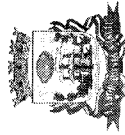
nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 448 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recurso Estadual;

nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 449 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recurso Federal;

nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 464 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recurso Municipal;

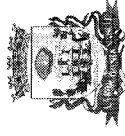
nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 465 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recurso Estadual;

nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 466 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recurso Federal;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 467 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 468 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 469 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 479 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 480 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 481 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 482 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 505 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 506 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 508 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 509 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 519 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 526 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 527 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 528 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 529 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 546 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 547 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 548 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 549 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 552 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 553 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 555 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 574 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 575 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 576 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS e FEDERAL.

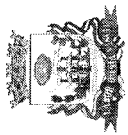
2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

640

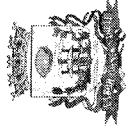
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

0000081



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá resultar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

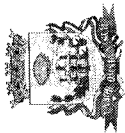
3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

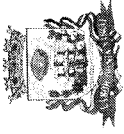
3.8.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.8.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, de qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário de funcionamento neste portal para apresentação da proposta e início do pregão.

3.16. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser realizado através do telefone (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bil.org.br.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;

c) Receber, examinar, contestar e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e atos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios e demais documentos necessários para a elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inequívocas conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Clausula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

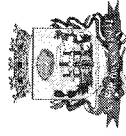
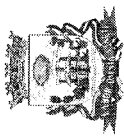
OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

9/40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhangüera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP 16.200-067

10/40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhangüera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP 16.200-067



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reinstituído da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nas §§ 1º ao 3º do art. 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11/40

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

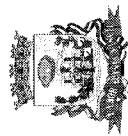
5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

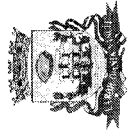
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12/40



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário de cada item;
- b) Marca;
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, MARCA do ITEM ofertado e seu VALOR**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

6.1.2.1. *Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma natureza da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.*

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, observado a data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados por aplicativo "Bil compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nas cotandas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

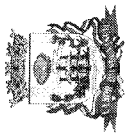
13/40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP 16.200-067

14/40

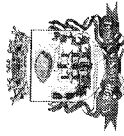
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP 16.200-067

00000000



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

15/40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-467

16/40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
P. 000 Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-467

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

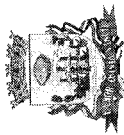
7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

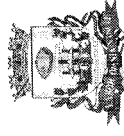
7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) ocorrer por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nestes atos;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

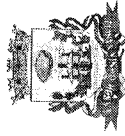
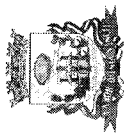
7.22. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

18/40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP 16.200-067

17/40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP 16.200-067



7.23. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.23.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datada, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.23.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, **no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

7.23.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.23.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.24. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.24.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o conjunto de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.24.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.24.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.24.4. Marca do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.24.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

19/40

7.25. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.26. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. FASE DE JÚRIS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apedados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

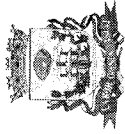
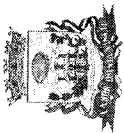
8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

20/40



- 8.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2 e 5.6 deste edital.
- 8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 8.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 8.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável
- 8.7.6.** não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- 8.7.7.** contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários no item (m) a perfeita identificação do lote ofertado;
- 8.7.8.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permitam (m) a perfeita identificação do lote ofertado;
- 8.7.9.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital bem como as manifestamente inexequíveis;
- 8.7.10.** Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 8.7.11.** Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial;
- 8.7.12.** Também será desclassificada a proposta da licitante não contemplada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicado somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 8.7.13.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.7.14.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Clausula 8.7.4.

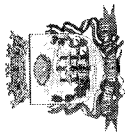
- 8.7.15.** Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo(a) pregoeiro(a).
- 8.8.** No caso de propostas de serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos valores orçados pela Administração.
- 8.8.1.** A inexequibilidade das propostas de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:
- 8.8.1.1.** que o objeto do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9.1.** A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.
- 8.9.2.** A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Clausula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Clausula 8.7.4.
- 8.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

21/40

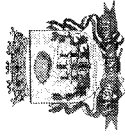
22/40

0000985



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pela Pregoeira, conforme disposições das Cláusulas 7.23.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais do Município, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
- b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

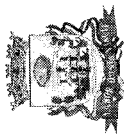
9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

23/40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP 16.200-467

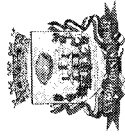
24/40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP 16.200-467



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito na agência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei (art. 6º, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a documentação de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para o habilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Se o licitante apresentar a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11. Não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de licitações constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma B/L, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

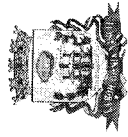
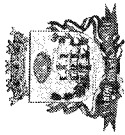
25/40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-467

26/40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-467

0000080



9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) avaliará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de abertura o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo quando houver alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei

Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

21. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)

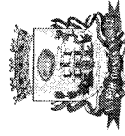
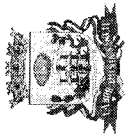
21.1 – Ao ser declarada provisoriamente vencedora, at(s) Licitante(s) deverá apresentar ou anexar na plataforma, em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da Pregoeira, os seguintes documentos:

- A) Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares;
- B) Cópia do Registro do objeto no Ministério da Saúde (MS), e Vigência do Registro no Ministério da Saúde.
- C) – Ficha Técnica dos produtos que atenda aos itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

9.21.2 – As documentações acima elencadas, quando não anexada na Plataforma BLL, deverão ser entregues, mediante protocolo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da Pregoeira, diretamente na Diretoria da Atenção Básica e Especialidades, da Secretaria de Saúde, sito a Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

9.21.3 - **Opionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma BLL, no campo DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), caso a licitante já os possua, preferencialmente em arquivo zipado devidamente identificado.**

9.21.4 - Apresentados os documentos, constantes na Cláusula 9.21.1, o certame será suspenso, e os mesmos serão analisados pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 41/2023.



9.21.5 - A Secretaria Requiritante analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente as cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise do documento supracitado.

9.21.6 - Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão;

9.21.6.1 - A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na Cláusula 10ª e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

9.21.6.2 - O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização do parecer conclusivo no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui e no chat.

9.21.7 - A não entrega/apresentação da documentação exigida no subitem 9.21.1 alíneas "A)", "B)" e "C)"; implicará na desclassificação e perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.22. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.22.1. Os documentos que forem solicitados pelo(a) pregoeiro(a) em seu original poderão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, encaminhado ao(a) Pregoeiro(a) Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.22.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, com a simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C.....

Pregoeiro(a) Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE

CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.22.1.2. No momento da apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o(a) pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.22.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensados do protocolo da documentação física.

9.22.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

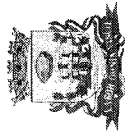
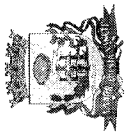
10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

0000087



para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

II. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo(a) pregoeiro(a).

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat", e-mail, etc.) divulgado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a justificativa seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

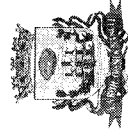
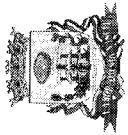
12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.



13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para associação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante remanescente, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação com o melhor cotante.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRATADA

14.1. A entrega do objeto dar-se-á no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer diretamente no Alimoxanário da Secretaria de Saúde, sito a Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/nº – bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min ou das 13 h às 16h30min, e em dias úteis, **devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

14.1.1 - As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

14.1.2 - A detentora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

14.1.3 - A Contratada deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do presente Edital.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a Contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imprevisto e exclusivo da Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. Todas quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

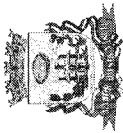
14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

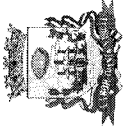
14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretária Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que encontram-se em desconformidade a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de qualquer natureza detectados quando da liberação dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de

cobrança, onde deverá constar descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.2. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.3. O faturamento da nota fiscal deverá seguir a data de 01 a 15 de cada mês. Em caso de acordo dos prazos definidos, será obrigatório refaturar a respectiva nota.

16.4. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.4.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.5. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.6. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.7. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.8. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

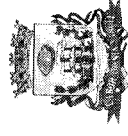
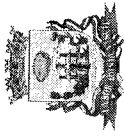
16.9. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias úteis** após a data de sua reapresentação válida.

16.10. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.11. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.12. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.13. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.



16.14. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.15. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.16. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.14 e 16.15 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.17. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.18. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência da ocorrência de fatos dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II de caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
 - c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e compatível com o interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: pregoeiros.birigui@gmail.com

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

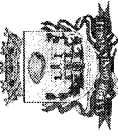
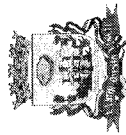
20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



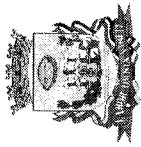
- 22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “B3L” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

- 22.13. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.19. O fato designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.
- 22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 22.21. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxxx de 2024.

Leandro Maffeiis Milani
Prefeito Municipal



ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

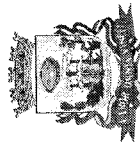
1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS BOTTONS PARA GASTROSTOMIA, CÂNULAS E INSUMOS DE TRAQUEOSTOMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações dos Anexos I e II.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLI" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVA - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2000 ML	1.500 UNIDADES	R\$ 3,08	R\$ 4.620,00
02	EXCLUSIVA - FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA MEDINDO 17 CM E A OUTRA COM 7 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,8 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS; COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA A FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO	1.000 UNIDADES	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00
03	EXCLUSIVA - FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	1.000 UNIDADES	R\$ 18,52	R\$ 18.520,00
04	EXCLUSIVA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUÇÃO AID C/ INNER Nº 8.5 - PORTEX	30 UNIDADES	R\$ 299,25	R\$ 8.977,50
05	EXCLUSIVA - SISTEMA CATETER EXTERNO DE NÃO LÁTEX DE 1 PEÇA 35 MM	1.000 UNIDADES	R\$ 10,76	R\$ 10.760,00
06	EXCLUSIVA - SONDA PARA GASTROSTOMIA 16 FR 1.3 CM - KIT. BOTTON P/ GASTROSTOMIA MARCA MIC-KEY DA KIMBERLY CLARK	20 UNIDADES	R\$ 2.469,00	R\$ 49.380,00
07	EXCLUSIVA - KIT BOTTON P/ GASTROSTOMIA 18 FR X 1,7CM, COM BALÃO DE RETENÇÃO - COVIDIEN	20 UNIDADES	R\$ 1.663,68	R\$ 33.273,60
08	EXCLUSIVA - SONDA BOTTON CH 15 - 1,4 CM - COM BALÃO INFLÁVEL	20 UNIDADES	R\$ 2.083,34	R\$ 41.666,80

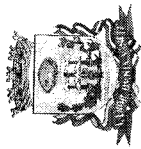
0000090



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

09	EXCLUSIVA - BOTTON MICKEY PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL N° CH 14 X 1,5 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20 UNIDADES	R\$ 2.347,93	R\$ 46.958,60
10	EXCLUSIVA - KIT BOTTON SONDA DE GASTROSTOMIA 14 FR X 2,0 CM - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20 UNIDADES	R\$ 1.999,76	R\$ 39.995,20
11	EXCLUSIVA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - 4,5 S/ CUFF	20 UNIDADES	R\$ 20,91	R\$ 418,20
12	EXCLUSIVA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,0 COM CUFF	20 UNIDADES	R\$ 12,67	R\$ 253,40
13	EXCLUSIVA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA N° 03	20 UNIDADES	R\$ 104,30	R\$ 2.086,00
14	EXCLUSIVA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5 SEM CUFF	20 UNIDADES	R\$ 20,89	R\$ 417,80
15	EXCLUSIVA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,5 SEM CUFF	20 UNIDADES	R\$ 15,44	R\$ 308,80
16	EXCLUSIVA - KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR N° 20 X 1,7 CM	20 UNIDADES	R\$ 2.135,66	R\$ 42.713,20
17	EXCLUSIVA - KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR N° 24 X 4,0 CM	20 UNIDADES	R\$ 2.217,51	R\$ 44.350,20
18	EXCLUSIVA - KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR N° 15 X 1,7 CM	20 UNIDADES	R\$ 2.083,34	R\$ 41.666,80
19	EXCLUSIVA - KIT BOTTON SONDA DE GASTROSTOMIA 16 FR X 1,5 CM	20 UNIDADES	R\$ 2.135,66	R\$ 42.713,20
20	EXCLUSIVA - BOLSA COLETORA CONTORNO DE PERNA 45 CM - CAPACIDADE MÍNIMA 600 ML	1.000 UNIDADES	R\$ 32,08	R\$ 32.080,00
21	EXCLUSIVA - CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4,0MM), CALIBRE N° 14 (CH14). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA SEPTICA, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO	1.000 UNIDADES	R\$ 14,47	R\$ 14.470,00
22	EXCLUSIVA - CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4,0MM), CALIBRE N° 14 (14). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE	1.000 UNIDADES	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.	Valor Unitário Estimado:	R\$ 503.429,30
---	--------------------------	----------------

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

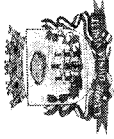
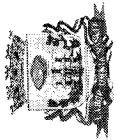
Sejam incompletas, isto é, não contenham informações (fontes) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial

000091



traumas e processos obstrutivos, câncer de esôfago, cirurgia da região da cabeça e do pescoço, esôfago e estômago, etc. ou em pacientes subnutridos ou em risco de subnutrição onde a alimentação oral não é capaz de prover a quantidade adequada de nutriente, torna-se necessária a prescrição da dieta ou nutrição enteral.

2.3 - Traqueostomia é um procedimento cirúrgico, realizado pelo médico na região da traqueia (pescoço), com o objetivo de facilitar a chegada de ar até os pulmões. Neste caminho, ocorre a inserção de uma cânula, chamada "cânula de traqueostomia", que pode ser de plástico ou metal, por onde o ar passará sem dificuldades. O procedimento normalmente é indicado quando existe a presença de um tumor que está impedindo o ar de chegar até os pulmões, na ocorrência de traumas, acidentes, doenças congênitas (a partir do nascimento do bebê), após grandes cirurgias de cabeça e pescoço, ou ainda quando é impossível inserir uma cânula pela boca para levar o ar até os pulmões.

2.4 - A cânula de traqueostomia pode conter um balãozinho transparente, também chamado de "cuff", que contribui para diminuir o risco de broncoaspiração (engasgos). Este balão deve permanecer cheio com ar (insuflado) e somente o equipe responsável pode manipulá-lo (médico, fisioterapeuta, enfermeiro, fonoaudióloga).

2.5 - Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos dos pacientes que necessitam de assistência.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

- Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.
- Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.
- Fichas técnicas dos produtos que atenda aos itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Sondas Bottons para gastrostomia, cânulas e insumos de traqueostomia para atender as demandas no atendimento ao público na Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos itens devem estar de acordo com o Anexo I do Edital.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceite pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo o contratado arcar com os custos para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, quer em função de outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

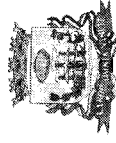
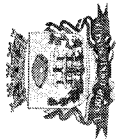
c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidas nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas no atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de materiais para atender pacientes traqueostomizados e com incontinência urinária.

2.2 - Diante da impossibilidade do paciente em ingerir os alimentos de maneira convencional devido a problemas para deglutir como em casos de redução da capacidade de permanecer alerta, disfagias causadas por alterações peristálticas do esôfago que ocorrem nos acidentes vasculares encefálicos, doenças neurológicas, colagenoses,



5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação do produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou incidam a incidir na execução do contrato.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não acitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser gerado pela servidora Cássia Rita Santana Celestino, Secretária de Saúde e fiscal será o Senhor Fernando Monteiro Pereira, Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos em Saúde Pública, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - Os honorários e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

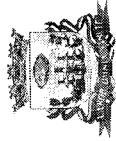
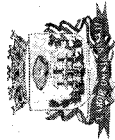
7.7 - O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto nº 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.9 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.10 - Toda nota deverá constar a Aliquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PI.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa, cotação via portais públicos e internet dos objetos licitados para estimativa de preço, o valor médio total estimado para 12 meses é o descrito no Anexo I do Edital.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

**ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A PRIMEIRA ETAPA PARA RENOVAÇÃO DE ATAS DE SONDAS BOT-
TON, CÂNULA INSUFLENTES E TRAQUEOSTOMIA, BASE DO TERMO DE REFERENCIA DA SECRETARIA
DE SAÚDE.**

1- JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade por parte desta Secretaria de Saúde de atender prontamente as demandas do atendimento ao público em suas Unidades de Saúde, há necessidade da aquisição de materiais para atender pacientes traqueostomizados e com incontinência urinária.

Diante da impossibilidade do paciente em ingerir os alimentos de maneira convencional devido a problemas para deglutir como em casos de redução da capacidade de permanecer alerta, disfunções causadas por alterações peristálticas do esôfago que ocorrem nos acidentes vasculares encefálicos, doenças neurológicas, collagenoses, traumas e processos obstrutivos, câncer de esôfago, cirurgias da região da cabeça e do pescoço, esôfago e estômago, etc. ou em pacientes subnutridos ou em risco de subnutrição onde a alimentação oral não é capaz de prover a quantidade adequada de nutriente, torna-se necessária a prescrição da dieta ou nutrição enteral.

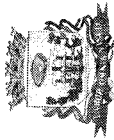
Traqueostomia é um procedimento cirúrgico, realizado pelo médico na região da traqueia (pescoço), com o objetivo de facilitar a chegada de ar até os pulmões. Neste caminho, ocorre a inserção de uma cânula, chamada "cânula de traqueostomia", que pode ser de plástico ou metal, por onde o ar passará sem dificuldades. O procedimento normalmente é indicado quando existe a presença de um tumor que está impedindo o ar de chegar até os pulmões, na ocorrência de traumas, acidentes, doenças congênitas (a partir do nascimento do bebê), após grandes cirurgias de cabeça e pescoço, ou ainda quando é impossível inserir uma cânula pela boca para levar o ar até os pulmões.

A cânula de traqueostomia pode conter um balãozinho transparente, também chamado de "cuff", que contribui para diminuir o risco de broncoaspiração (engasgos). Este balão deve permanecer cheio com ar (insufiado) e somente a equipe responsável pode manipulá-lo (médico, fisioterapeuta, enfermeiro, fonoaudióloga).

Considerando que a Secretaria não possui condições de fabricar os itens para suprir as demandas solicitadas, conclui-se que a aquisição de tais materiais é de suma importância para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde e dar continuidade aos atendimentos dos pacientes que necessitam de assistência.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anuais, datado de 17/10/2023.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:



A) Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.

B) Registro do produto no Ministério da Saúde e vigência do registro no Ministério da Saúde.

C) Fichas técnicas dos itens solicitados, de acordo com as características específicas e quantidades, atendendo rigorosamente às solicitações do Edital.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: A quantidade solicitada para este processo está de acordo com a demanda atual dessa Secretaria bem como o atendimento de novas inclusões.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: A Prefeitura não possui elementos para a fabricação desses materiais que são imprescindíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e dar continuidade ao atendimento dos pacientes que necessitam especificamente dos mesmos. Por esse motivo, não se vislumbra outra solução senão a aquisição desses materiais.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas por meio de portais públicos e internet, verificamos que o custo total estimado dos materiais é o constante no Anexo I do Edital.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará por item não sendo necessariamente obrigatório que todos os produtos sejam adquiridos pela mesma empresa.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a aquisição deste serviço, a Secretaria de Saúde dará maior giro seu objetivo principal que é o de prover tratamento e melhor qualidade de vida para pacientes que apresentam condições de saúde que requeiram a utilização desses materiais para preservação de suas funções vitais.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição dos materiais para que a Secretaria de Saúde possa atender essas demandas com o objetivo de prestar uma assistência digna e humanizada aos pacientes que necessitem deste serviço.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 36-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

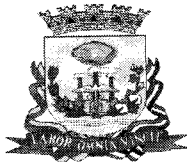
(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de ____.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000095

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor(a) Pregoeiro(a),

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

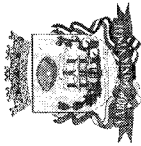
Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao
Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____ / 2024

Razão Social:
CNPJ: / Inscrição Estadual:
Endereço completo: / CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante: / Cargo: / RG e CPF:

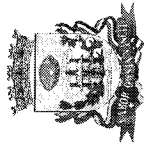
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS BOTTOMS PARA GASTRONOMIA, CÂNULAS E INSUMOS DE TRAQUEOSTOMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações dos anexos I e II.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	MARCA	** VALOR UNITÁRIO	** VALOR TOTAL
01	EXCLUSIVA - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2000 ML	1.500 UNIDADES		R\$	R\$
02	EXCLUSIVA - FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA MEDINDO 17 CM E A OUTRA COM 7 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,8 CM; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA A FIXAÇÃO DA CÂNU- LA DE TRAQUEOSTOMIA MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO	1.000 UNIDADES			
03	EXCLUSIVA - FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADA EM TE- CIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXA- ÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	1.000 UNIDADES			
04	EXCLUSIVA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER Nº 8.5 - PORTEX	30 UNIDADES			
05	EXCLUSIVA - SISTEMA CATETER EXTERNO DE NÃO LÁTEX DE 1 PEÇA 35 MM	1.000			

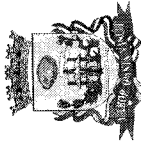
000098



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		UNIDADES			
06	EXCLUSIVA - SONDA PARA GASTROSTOMIA 16 FR 1,7 CM - KIT. BOTTON P/ GASTROSTOMIA MARCA MIC-KEY DA KIMBERLY CLARK	20 UNIDADES			
07	EXCLUSIVA - KIT BOTTON P/ GASTROSTOMIA 18 FR X 1,7CM, COM BALÃO DE RETENÇÃO - COVIDIEN	20 UNIDADES			
08	EXCLUSIVA - SONDA BOTTON CH 15 - 1,4 CM - COM BALÃO INFLÁVEL	20 UNIDADES			
09	EXCLUSIVA - BOTTON MICKEY PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL N° CH 14 X 1,5 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20 UNIDADES			
10	EXCLUSIVA - KIT BOTTON SONDA DE GASTROSTOMIA 14 FR X 2,0 CM - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20 UNIDADES			
11	EXCLUSIVA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - 4,5 S/ CUFF	20 UNIDADES			
12	EXCLUSIVA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,0 COM CUFF	20 UNIDADES			
13	EXCLUSIVA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA N° 03	20 UNIDADES			
14	EXCLUSIVA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5 SEM CUFF	20 UNIDADES			
15	EXCLUSIVA - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,5 SEM CUFF	20 UNIDADES			
16	EXCLUSIVA - KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR N° 20 X 1,7 CM	20 UNIDADES			
17	EXCLUSIVA - KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR N° 24 x 4,0 CM	20 UNIDADES			
18	EXCLUSIVA - KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR N° 15 x 1,7 CM	20 UNIDADES			
19	EXCLUSIVA - KIT BOTTON SONDA DE GASTROSTOMIA 16 FR X 1,5 CM	20 UNIDADES			
20	EXCLUSIVA - BOLSA COLETORA CONTORNO DE PERNA 45 CM - CAPACIDADE MÍNIMA 600 ML	1.000 UNIDADES			
21	EXCLUSIVA - CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MO-	1.000 UNIDADES			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	LÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4.0MM), CALIBRE Nº 14 (CH14). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECITANTE, CLORETO DE SÓDIO, PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE AGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO			
22	EXCLUSIVA - CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLECULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (pvp) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4.0MM), CALIBRE Nº 14 (14). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECITANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE AGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.	1.000 UNIDADES		
			Valor Total da Proposta:	

**(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

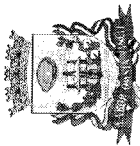
A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir de sua data de abertura e prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e RE 0001136-89.18-8 do TCESP.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(aprovado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

000000



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

***MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS ***
(Exigível somente dos itens indicados pelo(a) Pregoeiro(a) na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço) neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº XX/20XX, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

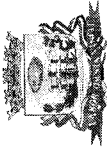


ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato/Ata**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:	
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:	
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de <u>procuração com poderes específicos para assinar o contratos</u>).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
.....	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

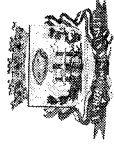
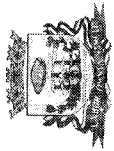
OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

2.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.13 – A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.



2.14 – Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15 – O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fomento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16 – Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17 – Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e II e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.18 – Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.19 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.20 – Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação do Estado de São Paulo e Código de Defesa do Consumidor, em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o que for mais favorável ao consumidor.

2.21 – A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.22 – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência.

2.23 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, quantidades e especificações.

2.24 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, renovar, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação, sem qualquer ônus para a requerente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

2.25 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

2.26 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

2.27 – Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.28 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada.

2.29 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

2.30 – Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

2.31 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.32 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

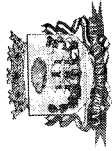
2.33 – Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

2.34 – Não poderá, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

2.35 – Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

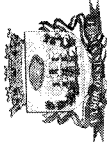
CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO.

3.1 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo e quaisquer rasuras ou emendas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.2 – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.3 - O faturamento da nota fiscal deverá seguir a data de 01 a 15 de cada mês. Em caso de desacordo dos prazos definidos, será obrigatório refaturar a respectiva nota.

3.4 - Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.4.1 - O disposto na Clausula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.5 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.5.1 - A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.6 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contratação contêmham incorreções.

3.7 - A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.8 - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento contado a partir de **até 30 (trinta) dias úteis** após a data de sua reapresentação válida.

3.9 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.10 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da obra indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.11 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se-á a substituí-los na forma exigida.

3.12 – A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer o Depósito de Garantia da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.13 – No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.14 – No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.15 – A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.13 e 3.14 assecuram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamentos seguintes.

3.16 – Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período de prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.17 - “Nos termos do Decreto Municipal nº 1.115 de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos e a retenção da Ata de Registro de Preços.”

CLÁUSULA 4ª – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 – As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 412 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 10.01 – 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 421 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 443 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 444 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 445 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 447 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 448 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 449 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 464 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

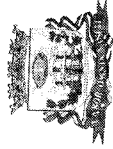
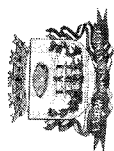
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 465 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 466 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 467 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 468 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 469 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;



nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 479 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 480 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 481 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual;
nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 482 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 505 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 506 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 508 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 509 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 519 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 526 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 528 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 529 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 546 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 547 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 548 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;

nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 549 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 552 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 553 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 555 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 574 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal;
nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 575 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Municipal;
nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 576 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Federal.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAL e FEDERAL.

4.3 – As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

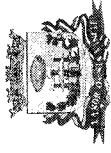
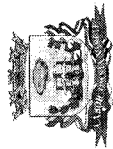
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, e observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados

na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução da proposta, ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação em vigor;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

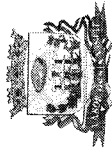
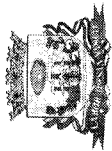
6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2024** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº /2024** - **Pregão Eletrônico nº /2024**.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª- ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta publicação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ATUALIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

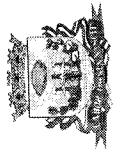
10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com observância do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas sanções derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Delineamento de seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus parágrafos.

12.1.6. No caso de a entidade participante estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a entidade participante estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a manutenção da rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, mantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

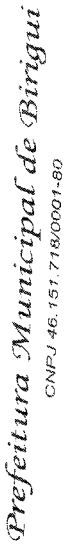
13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

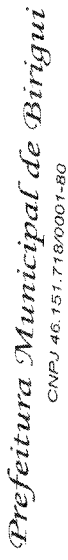
13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.



CNPJ 46.151.718/0001-80



CNPJ 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

a) O Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;

c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.2 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leonardo Maffei Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Cássia Rita Santana Celestino, Secretária de Saúde e pelo(a) Sr(a) _____, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Comércio Eletrônico (PNEC).

Brigui-SP, aos _____ do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

=TESTEMUNHAS=

1- _____ 2- _____
NOME: NOME:
RG: RG:

2-
NOME:
RG:

Folha 15

Folha 16 de 16

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							Prazo garantia ou validade
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)							
Item do Anexo I	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
X							Prazo de garantia ou validade

**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui
CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Sondas Bolttons para Gastronomia, Cânulas e Insumos de Traqueostomia para Atender as Demandas no Atendimento ao Público na Secretaria de Saúde – **Pregão Eletrônico nº xx/2024.**

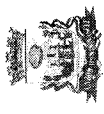
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1 - Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, em Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interpostos estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CACTOESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declarações" de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 - Damos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffei Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leandro Maffei Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratado:

Nome: Leandro Maffei Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: _____
Assinatura: _____

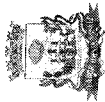
Nome: Cássia Rita Santana Celestino
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffei Milani
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-50

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade máxima do órgão/entidade

Nome: Leandro Maffei Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Secretaria Requisitante

Nome: Cássia Rita Santana Celestino

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise Jurídica

Nome: Viviane Mary Sanches Barbosa

Cargo: Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em leis legais ou administrativas e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, sua ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, em 27 de novembro de 2.024.

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão referente a Requisição de Registro de Preços nº 187 de 2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Sondas Bottons para Gastronomia, Cânulas e Insumos de Traqueostomia para Atender as Demandas no Atendimento ao Público na Secretaria de Saúde**, e proceder a devida aprovação através de parecer fundamentado acerca da sua legalidade.

Tal providência se faz necessária para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui
Atenciosamente,


Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 194/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente(s) à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 187 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS BOTTONS PARA GASTRONOMIA, CÂNULAS E INSUMOS DE TRAQUEOSTOMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 104, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

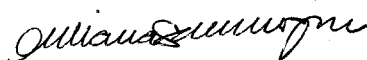
3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor

do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

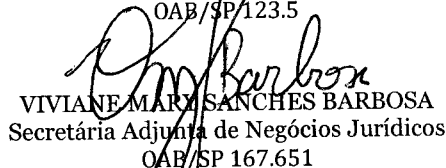
Birigui, 05 de dezembro de 2024.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000112

Ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sr. LEANDRO MAFFEIS MILANI

OFÍCIO DEPMAT Nº 2500/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

De Acordo:
LEANDRO MAFFEIS MILANI
MILANI
LEANDRO MAFFEIS MILANI
Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

ASSUNTO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS BOTTONS PARA GASTRONOMIA, CÂNULAS E INSUMOS DE TRAQUEOSTOMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações dos Anexos I e II"

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS BOTTONS PARA GASTRONOMIA, CÂNULAS E INSUMOS DE TRAQUEOSTOMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações dos Anexos I e II".

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria de Saúde, o valor total estimado é de R\$ 503.429,30 (quinhentos e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais, trinta centavos), que será proveniente dos recursos das dotações relacionadas no item 1.6 da Cláusula 1 do Edital.

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 05 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

MARCEL LYUDI

KOZIMA:

Marcel Lyudi Kozima

Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

